ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015
DATA: 02 de Janeiro de 2015.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015
DATA: 02 de Janeiro de 2015.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1º -Edineia Valtrick
2º -Rosangela Suzin
3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 025
Rub

CLÁUDIA – MT, 07 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C. 09
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT, 08 de Julho de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C
Fls 04
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos discriminada para as aquisições acima, no valor estimado de R$ 421.556,50 (Quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Cláudia - MT, 09 de Julho de 2015.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C. 08
Fls 9
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:
(350) 08.001.15.451.0022.2010.339030.00.00.00-Manutenção da Rede Iluminação.

Cláudia - MT, 09 de Julho de 2015.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C. 06
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C. Fls 07 Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C. 08
Fls
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 036/2015
TIPO: Menor Preço Por item
INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**, conforme Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Julho de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**
1.2. Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

R.M.C.
Fls 9
Rub

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. º 036/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Fls 10 RM.C.
Rub

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta;
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

P.M.C. 11
Fls
Rub

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

P.M.C. Fls 17 Rub

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2014), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2014).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

P.M.C. 13
Fls
Rub

d) – Certidão Negativa da Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
f)- Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal n° 10.520/2002.

P.M.C. Fls 12 Rubr

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do Art. 3° da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C. Fls 15 Rub

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

P.M.C. Fls 16 Rub

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

P.M.C. 17
Fls
Rub

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fls 9 R.M.C. 15
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 27/07/2015, às 14:00 (quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos Materiais Elétricos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITENS	QNT	ESPECIF	MATERIAL	VL.UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/FAB
1	400	MT	CABO FLEXIVEL DE 10MM			
2	300	MT	CABO FLEXIVEL DE 16MM			
3	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM			
4	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM			
5	10	UNI	CHAVE CONTACTORA CWM 105A			
6	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300			
7	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300			
8	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			
9	100	UNI	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA			
10	50	UNI	SOQUETE E-40 DE PORCELANA			
11	200	UNI	SOQUETE E-27 DE PORCELANA			
12	200	UNI	FITA ISOLANTE DE 20MT			

Fls 19
Rub

13	100	PARES	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA			
14	5	PARES	LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA			
15	1000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V			
16	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W DE 220V			
17	1000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V			
18	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V			
19	1000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40			
20	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40			
21	1000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27			
22	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27			
23	1000	UNI	RELE FOTOELETRICO 220V			
24	600	UNI	BASE PARA RELE			
25	300	UNI	REDUCAO DE E-40 PARA E-27			
26	300	UNI	REDUCAO DE E-27 PARA E-40			
27	100	UNI	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT			
28	5	UNI	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Aluminio e Plastico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.			
29	400	MT	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM			
			TOTAL			

P.M.C. 20
Fls
Rub

Forma de Pagamento:
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:

P.M.C. 21
Fls
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT,** conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

P.M.C. 22
Fls 10
Rub

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

P.M.C. Fls 09 Rub 93

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

P.M.C.
Fls 9
Rub

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que

P.M.C. 95
Fls 4
Rub

incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata

P.M.C. Fls 26 Rub

de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C. 27
Fls
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015** a proposta da empresa ..... classificada em 1° lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

P.M.C. 29
Fls
Rub

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Fls 99
Rub

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Segue abaixo a relação de materiais a serem registrados, vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Por item.

LOTE ÚNICO –FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ITENS	QNT	ESPECIF	MATERIAL	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	400	MT	CABO FLEXIVEL DE 10MM	4,67	1868,00
2	300	MT	CABO FLEXIVEL DE 16MM	7,38	2214,00
3	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	1,30	520,00
4	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM	2,50	1000,00
5	10	UNI	CHAVE CONTACTORA CWM 105A	918,00	9180,00
6	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	26,1	1305,00
7	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	25,5	1275,00
8	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	88,9	2667,00
9	100	UNI	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	22,75	2275,00
10	50	UNI	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	8,53	426,50
11	200	UNI	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	2,63	526,00
12	200	UNI	FITA ISOLANTE DE 20MT	14,8	2960,00
13	100	PARES	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	36,37	3637,00
14	5	PARES	LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA	668,6	3343,00
15	1000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	98,15	98150,00
16	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W DE 220V	98,15	58890,00
17	1000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	47,24	47240,00
18	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V	47,24	28344,00
19	1000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	53,03	53030,00
20	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40	38,35	23010,00
21	1000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	32,90	32900,00
22	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27	23,84	14304,00

P.M.C. Fls 30 Rub

23	1000	UNI	RELE FOTOELETRICO 220V	20,43	20430,00
24	600	UNI	BASE PARA RELE	6,75	4050,00
25	300	UNI	REDUCAO DE E-40 PARA E-27	7,84	2352,00
26	300	UNI	REDUCAO DE E-27 PARA E-40	9,34	2802,00
27	100	UNI	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	22,50	2250,00
28	5	UNI	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Aluminio e Plastico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	32,00	160,00
29	400	MT	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	1,12	448,00
			TOTAL		421556,50

Entrega: As entregas serão feitas no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante na sede do Município, sem nenhum ônus para o Município.
Prazo de entrega: Em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

P.M.C. 31
Fls
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 036/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2015.

_____

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C. 32
Fls
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C. 33
Fls 8
Rub

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 31 Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 35 Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. Fls 36 Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 37
Fls 9
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE
APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal n.° 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 13 DE JULHO DE 2015.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Juridico
OAB 8016

P.M.C. Fls 38 Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C. Fls 39 Rub

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 036/2015
TIPO: Menor Preço Por item
INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**, conforme Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Julho de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**
1.2. Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da**

P.M.C. 20
Fls 00
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C. 41
Fls
Rub

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. º 036/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta;
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

P.M.C. 12
Fls
Rub

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a

P.M.C. 23
Fls
Rub

igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope n° 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2014), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2014).

Fls 9 R.M.C. 44
Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa da Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f)- Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples,

P.M.C. Fls 45 Rub

desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

P.M.C. 46
Fls
Rub

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do Art. 3° da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei n° 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 17
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

C.P.M.C. 98
Fls 8
Rub

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

P.M.C. 49
Fls
Rub

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 14 de Julho de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Fls. 50 P.M.C.
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 27/07/2015, às 14:00 (quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos Materiais Elétricos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITENS	QNT	ESPECIF	MATERIAL	VL.UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/FAB
1	400	MT	CABO FLEXIVEL DE 10MM			
2	300	MT	CABO FLEXIVEL DE 16MM			
3	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM			
4	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM			
5	10	UNI	CHAVE CONTACTORA CWM 105A			
6	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300			
7	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300			
8	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			
9	100	UNI	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA			
10	50	UNI	SOQUETE E-40 DE PORCELANA			
11	200	UNI	SOQUETE E-27 DE PORCELANA			

P.M.C. 51
Fls
Rub

12	200	UNI	FITA ISOLANTE DE 20MT			
13	100	PARES	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA			
14	5	PARES	LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA			
15	1000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V			
16	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W DE 220V			
17	1000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V			
18	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V			
19	1000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40			
20	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40			
21	1000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27			
22	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27			
23	1000	UNI	RELE FOTOELETRICO 220V			
24	600	UNI	BASE PARA RELE			
25	300	UNI	REDUCAO DE E-40 PARA E-27			
26	300	UNI	REDUCAO DE E-27 PARA E-40			
27	100	UNI	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT			
28	5	UNI	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Aluminio e Plastico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.			
29	400	MT	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM			
			TOTAL			

P.M.C. Fls 52 Rub

Forma de Pagamento:
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:

_____

P.M.C. 53
Fls
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 27 de Julho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 14 de Julho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Fls 9 RM.C 54
Rub

Campoverdense Ltda, CNPJ 04.106.707/0001-38, foi vencedora do certame com o valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO N° 076/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA CAPTURA DE IMAGENS DO MUNICÍPIO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAIS**, na modalidade pregão (presencial) **n° 076/2015**, a se realizar no dia **28 de julho de 2015 às 14h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 14 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO N° 051/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC E RECARGA DE EXTINTORES ABC PARA LINHA AUTOMOTIVA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n° 051/2015 para: **COMÉRCIO DE EXTINTORES RONDON LTDA - ME,** CNPJ: **06.033.524/0001-65** vencedora do **lote 01** com o valor de **R$ 26.353,30 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)** e **lote 02** com o valor de **R$ 30.206,40 (trinta mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 14 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 070/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 070/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR: a empresa JOSE MARGREITER ME - CNPJ: 10.991.187/0001-96, foi vencedora dos lotes 01, 04, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 58, 59 e 60 com o valor total de R$ R$ 599.650,50 (quinhentos noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e PNEUS BARBOSA LTDA - ME - CNPJ: 14.481.695/0001-85, vencedora dos lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 31, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 61, sendo o valor total R$ R$ 596.621,13 (quinhentos noventa e seis mil seiscentos vinte e um reais e treze centavos). Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO N° 078/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na modalidade pregão (presencial) n° 078/2015, a realizar-se no dia **29 de Julho de 2015** às **08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 14 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 066/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 066/2015 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, mediante pagamento do valor de agenciamento: a empresa SOLAIRE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ 11.211.436/0001-46, foi a vencedora do certame com o percentual de 15 % de desconto. Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2015. O Município de Cláudia/MT, através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria 323/2015, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Concurso de Projetos 001/2015 para Contratação de entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Pública - OSCIP para executar projetos voltados para área de Saúde. Na oportunidade após análise dos documentos e propostas constantes nos Envelopes 01 e 02, sagou-se vencedora do concurso a Oscip Instituto Tupã - CNPJ 10.870.058/0001-40. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3546-3100, no horário das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, junto ao Departamento de Licitação. Cláudia - MT, 13 de julho de 2015. Valdenice Galelli - Presidente. Ana Paula Feldhaus Diel - Secretária. Andreia Teolide Schneider - Membro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 27 de Julho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Julho de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME. OBJETO: O Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar o valor mencionado na Cláusula Segunda e prorrogar o prazo mencionado na Cláusula oitava do Contrato de Execução de Obra nº 003/2015. VALOR: R$ 4.480,72 - PRAZO: 14/07/2015 até 09/11/2015. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto previsto na cláusula Quarta do presente contrato n.º 020/2015. PRAZO: 14/07/2015 até 10/09/2015. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: SOTREQ S/A. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora. PRAZO: 01/07/2015 até 01/07/2016 - VALOR R$: 519.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. CONTRATADA: COOPSERVS - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de cooperativa para prestação de serviços gerais, para o Município de Colíder - MT. VIGENCIA: 10/07/2015 á 10/07/2016. VALOR: R$: 3.313,054,80. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2015,** onde a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **16/07/2015 às 14h00min (Horário de Cuiabá)**, fica remarcada para o mesmo dia **às 10h00min (horário de Cuiabá)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte - MT, 14 de Julho de 2015. **Juliane Elizamara Grutka** - Pregoeira Substituta.

PMC 55
Rub

DIÁRIO REGIONAL

66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso · Jornal de Grande circulação · Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTO DE TITULOS CAMBIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1838/2015

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ARTEMIO CICHASESKI - CPF/CNPJ: 593.056.221-00 End: RUA TATUAPE,702 JD - SINOP-MT - CEP: 78556-858 Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: DALMAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Desconhecido, informado por Josele Proto e Data Apres.: 52-09/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASX TERRAPLENAGEM LTDA - ME - CPF/CNPJ: 11.400.115/0002-70 End: ROD BR 163 KM820 S/N CHACARA 19 - SINOP-MT - CEP: 78550-970 Apres: BCO COOP SICREDI S/A -BANSICREDI/COOPCRED LIVRE ADM CENTRO OESTE - Sacador: M A CIA DOS SANTOS E SILVA LTD Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 43-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CONSTRUTORA HIKARI LTDA - CPF/CNPJ: 05.827.465/0001-34 End: RUA DOS AMAPAS N. 157 - CENTRO - SINOP - SETOR RESIDENCIAL SU - SINOP-MT - CEP: 78550-057 Apres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: ITAPEMA COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 14-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDILENE BARBOSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 009.980.251-19 End: RUA TUITI 466 - SANTA CARMEN-MT - CEP: 78545-000 Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: OPTICA LUI CHICARELLI LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 45-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZETE TAVARES - CPF/CNPJ: 025.840.601-16 End: RUA RIO PRETO N. 548 - SINOP-MT - CEP: 78550-970 Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: DEISE REGINA VIOLIN DE MELLO ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se, informado por Leandro Proto e Data Apres.: 42-09/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ANTONIO RAMOS ALVES - CPF/CNPJ: 518.268.361-87 End: RODOVIA BR 163 KM 827, S/N, SETOR INDUSTRIAL NORTE, CHACARA PAO E VINHO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Apres: SIGA BEM AUTOPEÇAS LTDA - Sacador: SIGA BEM AUTOPEÇAS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 1-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE PEREIRA DE SOUZA - ME - CPF/CNPJ: 17.875.976/0001-00 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,7330-CHACARA - SINOP-MT - CEP: 78557-477 Apres: BCO COOP SICREDI S/A -BANSICREDI/COOPCRED LIVRE ADM CENTRO OESTE - Sacador: MAYUMI HARA COMERCIO DE TINTAS Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICACÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 40-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARTAALVES CONSTANTINO FLORES - CPF/CNPJ: 012.395.351-04 End: RUA JOSE GONCALVES 444 - JD UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78559-462 Apres: BCO COOP SICREDI S/A -BANSICREDI/COOP CRED LIVRE ADM CENTRO OESTE - Sacador: V L SOSTER - ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 38-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: POLIMIX CONCRETO LTDA - SINOP - CPF/CNPJ: 29.067.113/0232-18 End: RUA PAULO KLOCK, 131 LOTE 09/10/20/21 NO - SINOP-MT - CEP: 78551-053 Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CE Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 77-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: R2 TRANSMEC EIRELI - ME - CPF/CNPJ: 19.200.982/0001-93 End: AVENIDA ODALGIR SGARBI, 1070 -LOTEAMENTO - SINOP-MT - CEP: 78558-430 Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: ROTA OESTE VEICULOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar Proto e Data Apres.: 63-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SILVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 051.438.426-79 End: RUA J QD 27 LT 21, SN - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: VONEI BARP SERVICOS ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente, sem numero Proto e Data Apres.: 64-10/07/2015- Ultimo dia Pagto: 16/07/2015 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer à Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data de publicação deste, nos Jornais Diario Regional e Jornal A Gazeta, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 14 de julho de 2015.
Oficial

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO
Rua Bene, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. Este edital publicado em jornal de circulação diária ou afixado no lugar de costume, é exigência da Lei quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Responsavel: NORTAO AUTO ELETRICA LTDA EPP Nº Protocolo 296907 Credor: BANCO DO BRASIL SA 30351 7075 -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Recusado Faixa-G

Responsavel: DELCI KOLING-Nº Protocolo-296910 Credor: SECCO COMERCIO -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Outros Faixa-H

Responsavel: GILMAR KHAK Nº Protocolo 296913 Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E VIDROS OLIDA -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-I

Responsavel: VIANA & CIA LTDA Nº Protocolo-296917 Credor: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Outros Faixa-I

Responsavel: A. SUTIL DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA-Nº Protocolo-296918 Credor: SECCO COMERCIO -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-J

Responsavel: DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COM DE PESCADO Nº Protocolo-296930 Credor: POPCORN INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Outros Faixa-K

Responsavel: SIDINEI SEBASTIAO Nº Protocolo-296933 Credor: INSTITUTO FONTE DO SABER -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Ausente Faixa-B

Responsavel: CELSO ZANCHIN Nº Protocolo-296941 Credor: PIRAPO COM E REPRESENTACOES LTDA -Apresentação 14/07/2015 Ocorrência Fora Perimetro Urbano Faixa-L

Responsavel: VOLMIR JOSE POLESSO Nº Protocolo 296942 Credor: PIRAPO COM E REPRESENTACOES LTDA -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-D

Responsavel: FABIO TRINDADE DE SOUZA Nº Protocolo-296944 Credor: DIARIO CONTABILIDADE LTDA ME -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Não é no endereço Faixa-F

Responsavel: MARIA APARECIDA BATISTA MEIRE - ME Nº Protocolo-296947 Credor: DIARIO CONTABILIDADE LTDA ME -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-E

Responsavel: CLAUDIO THEOTONIO LOPES DE SOUSA ME Nº Protocolo-296949 Credor: DIARIO CONTABILIDADE LTDA ME -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-E

Responsavel: BENEDITO BRAZ CONCENZO Nº Protocolo-296963 Credor: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE SORRISO ACRI -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Ausente Faixa-J

Responsavel: VALDIR DARCI PAPKER Nº Protocolo-296955 Credor: COMERCIAL PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Ausente Faixa-C

Responsavel: ANTONIO JOSE SANTIAGO-Nº Protocolo-296956 Credor: COMERCIAL PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Ausente Faixa-F

Responsavel: LUDILSOM PERREIRA NASCIMENTO Nº Protocolo-296957 Credor: COMERCIAL PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Mudou-se Faixa-B

Responsavel: MARLI RODRIGUES DOS SANTOS Nº Protocolo-296973 Credor: MARMOREAL MARMORES E GRANITOS -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsavel: CLAUDINE JOSE ENGELSING Nº Protocolo-296974 Credor: S A FRIGO COMERCIO DE COLCHOES -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Ausente Faixa-C

Responsavel: MADEIREIRA NOVO MATO GROSSO LTDA Nº Protocolo-296976 Credor: -Apresentação- 14/07/2015 Ocorrência Não é no endereço Faixa-O

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cartório, no endereço acima, a fim de efetuarem o pagamento, ou alegarem as razões por que não o fazem, dentro do prazo de (03) três dias úteis a contar do seguinte ao da data desta PUBLICAÇÃO.

Sorriso 14/0 14/07/2015
Benedito Abadio da Silva
O Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE SINOP - MT. JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS. AUTOS N.º 169-13.2010.811.0015 – Cod 120990. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciaria->Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. PARTE RÉ: JERONILDO CERINO DA SILVA. CITANDO(S): Requerido(a): Jeronildo Cerino da Silva, Cpf: 857.085.771-34, Rg: 1237627-2 SSP MT Filiação: , brasileiro(a). Endereço: Rua das Cerejeiras, 905, Bairro: Jd. Botanico, Cidade: Sinop-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/01/2010. VALOR DA CAUSA: R$ 11.428,39 – atualizado no dia 17/11/2009. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte re acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar de busca e apreensão do Veiculo Marca YAMAHA FAZER YS 250, cor azul, ano/modelo 2007/2008, chassi nº, 9C6KG017080058251, placa NIY -0060, efetuar o pagamento da integralidade do debito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe sera restituido livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, podera a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de deposito (art. 4o do Decreto-Lei nº 911/69). RESUMO DA INICIAL: "Foi celebrado contrato de alienação Fiduciaria com o requerido, porem o mesmo deixou de efetuar o pagamento das parcelas de numero 26 a 72. Tentamos contato com o requerido para resolver o debito amigavelmente, porem todas as tentativas restaram frustadas. Portanto não restou alternativa, se não ajuizar ação de busca e apreensão em alienação fiduciaria pelo Decreto Lei 911/69." DESPACHO: "Vistos em correição. A teor da certidão de fls. 42, defiro o pedido de fls. 44, para tanto, cite-se o requerido via edital, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Às providências. Cumpra-se." Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Pexe, digitei. Sinop - MT, 25 de março de 2014.

LOttE
Empreendimentos Imobiliários
CRECI - 3094E - 10ª Região
3515-9243
8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO
CAIXA AQUI

CONDOMÍNIO ITAVERÁ * APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUITE E SACADA;* AREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E GUARITA;* ELEVADOR;* ACABAMENTO EM PORCELANATO;* GARAGEM COBERTA;* PISO JARDIM;* AREA TECNICA.* APARTAMENTOS À PARTIR DE 67,50M² DE CONSTRUÇÃO. VALORES A PARTIR DE R$ 241.530,00 A 295.247,40. REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIAO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA A VENDA JD BELO HORIZONTE CODIGO DO IMOVEL: 2-2070 AREA CONSTRUIDA: 82,21M² AREA TOTAL (TERRENO): 180M² VALOR: R$ 239.000,00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO E LAVANDERIA. GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA. TODA EM LAJE, PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARÁ PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

IMÓVEL DESTAQUE DA SEMANA CASA À VENDA NO RES. BELLA SUIÇA. CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-613 AREA CONSTRUIDA: 116,5M² AREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, 02 BANHEIROS SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, JARDIM DE INVERNO, CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA EM LAJE E PORCELANATO. CASA COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 0966-J REGIAO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA NO CENTRO CODIGO DO IMOVEL: 3-619 AREA CONSTRUIDA: 200M² AREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, 01 COPA, COZINHA, 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA E GARAGEM. FORRO PVC, PISO CERÂMICA, MURO E PORTÃO ELETRÔNICO. MAIS DOIS QUARTOS EM ANEXO. OBS: NO FUNDO DO TERRENO POSSUI OUTRA CASA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA RES. MONDRIAN CODIGO DO IMOVEL: 3-620 ÁREA CONSTRUIDA: 363,82M² AREA TOTAL (TERRENO): 1275M² VALOR: R$ 1.500.000,00 CASA COM 04 SUITES, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIROS SOCIAIS, LAVANDERIA, PISCINA AQUECIDA. FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. PALMEIRAS CODIGO DO IMOVEL: 3-622 AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 41M² VALOR: R$ 290.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA MURADA. OBS: AREA NO FUNDO COM LAVANDERIA E DESPENSA. PODE SER FINANCIADA E NEGOCIA COM TERRENO OU VEICULO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. JACARANDÁS CODIGO DO IMOVEL: 3-623 AREA CONSTRUIDA: 210M² AREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 570.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, 02 VAGAS NA GARAGEM. TELHADO BONFANTI, FORRO PVC, PISO CERÂMICA E PORTÃO ELETRÔNICO. OBS: AVERBADA PODENDO SER FINANCIADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA RES. AQUARELA BRASIL CODIGO DO IMOVEL: 3-624 AREA CONSTRUIDA: 320M² AREA TOTAL (TERRENO): 385M² VALOR: R$ 750.000,00 CASA COM 03 SUI-

VENDE-SE ÁREAS PARA AGRICULTURA

Vende-se 4 áreas para agricultura, próximas a cidade de Santa Rita do Trivelato-MT.
Áreas de: 800,00HA, 1.500,00HA, 1.650,00HA OU 5.000,00HA (Venda independente uma das outras)
Com preço de 150,00 a 250,00 sacas de soja por hectare, e com prazos de pagamento que podem chegar a 20 anos.
CONTATOS: Evandro: (65) 8112-0880 ou
Luiz (65) 8112-2288
E-mail: saopedroagro@terra.com.br

Edital de Convocação Assembléia Geral

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, convoca os servidores Públicos Municipais de Sinop para participarem de Assembleia Geral a realizar-se no dia 29 de Julho de 2015, as 18:30 horas, na sede do Sindicato com a seguinte pauta: - Prestação de Contas Exercício 2012, 2013 e 2014.

Sinop, 14 de Julho de 2015.

Adriano Marlon Perotti
Presidente do SSPMS

Contrata –Se

Representante Comercial Acima de 18 anos S/ Experiência
Com Veiculo Próprio
Interessados entrar em Contato
66 3531-0580

Vende – se

Fazenda Campos Novos - Itaúba
2.261 Hectares Total
726 Hectares De Pasto
16 Pastos Formados Com Brizantão
1 Casa De Funcionário
1 Curral Para 1000 Cbs
Mais De 50km De Cercas Com 5 Fios
Todos Os Pastos Com Porteira.
Poço Semi Artesiano
110km De Sinop, Sendo 55 De Asfalto
Obs.: Não Tem Rede Elétrica, Planta Lavoura Em 90% Da Área Aberta, Escriturada, Com O Car E Protocola Da Lau.
Contato: [66] 9988-9222 – 9985-8427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2015. O Município de Cláudia/MT, através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria 323/2015, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Concurso de Projetos 001/2015 para Contratação de entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para executar projetos voltados para área de Saúde. Na oportunidade após análise dos documentos e propostas constantes nos Envelopes 01 e 02, sagrou-se vencedora do concurso a Oscip Instituto Tupã – CNPJ 10.670.058/0001-40. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3546-3100, no horário das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) as 17:00 (dezessete) horas, junto ao Departamento de Licitação. Cláudia – MT, 13 de julho de 2015. Valdenice Galelli – Presidente; Ana Paula Feldhaus Diel

Secretária, Andreia
Teolide Schneider - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA -MT

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015. REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na iluminação Pública do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 27 de Julho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Julho de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - Tipo: Menor Preço Por Item. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 29/07/2015, as 08H00, para Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do site do município, registro fotográfico e em videos em obras e eventos e propaganda volante no Município de Novo Mundo / MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 14 de julho de 2015. Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira Oficial.

Jose Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ 01.353.624/0004-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Comercio atacadista de combustível realizado por transportador retalhista (T.R.R.), sito a Av Attilio Fontana, nº 1011, Dist. Indust. Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA) Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6106

R. MADEIRAS LTDA - CNPJ: 26.576.237/0001-46 - Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento da Madeiras, localizada na Rodovia MT-140, s/nº, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Vagas de Emprego

Adestec – Obra Padre Pio

01- Motorista, com experiência e referência.
02- Costureira para malharia com experiência.
03- Auxiliar de Costura.
04- Operadora de Caixa, com experiência.
05- Secretária do lar, com experiência e referência.
06- Vendedor Externo, com veículo próprio, para frigorífico.
07- Vaga para Logística em grãos, com experiência.
08- Gerente para loja de confecção.
09- Vendedora para malharia, com experiência em Excel.
10- Atendente para sorveteria, noturno, experiência em informática.
11- Vagas para Serviços em Frigorífico, em Sorriso-MT.
12- Vendedora para móveis de decoração, com experiência.
13- Auxiliar de ar condicionado automotivo com experiência.
14- Vaqueiro, com experiência.
15- Cozinheiro para fazenda.
16- Vendedora para ótica, com experiência em ótica.
17- Escrita Fiscal, com 06 meses de experiência.
18- Contador, masculino ou feminino com experiência.

Rua dos Coqueiros, 1000,
JD Botânico - 78556-080 - Sinop - MT

Fone: (66) 3531-2259 / Fax(66) 3531-4121
www.adestec.org.br

DIÁRIO REGIONAL
Um Jornal a serviço do Norte de Mato Grosso
O jornal das Publicações Oficiais
(66) 3531-0580 / 9926-8082
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br
ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
EDITAISABANDONOS DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÕES - LICITAÇÕES - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)
Jornal de Grande circulação · Diário Oficial do Estado do Mato Grosso · Diário Oficial da União

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 - Tipo: Menor Preço Por Item. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30/07/2015, às 08H00, para Aquisição de Madeira Serrada para Atender as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo, conforme especificações do Edital de Licitação. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 14 de julho de 2015. Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira Oficial.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

P.M.C. Fls. 56 Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 27 de Julho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 14 de Julho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

goeira

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2015

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2015

O Município de Cláudia/MT, através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria 323/2015, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Concurso de Projetos 001/2015 para Contratação de entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Pública – OSCIP para executar projetos voltados para área de Saúde. Na oportunidade após análise dos documentos e propostas constantes nos Envelopes 01 e 02, sagou-se vencedora do concurso a Oscip **Instituto Tupã – CNPJ 10.870.058/0001-40**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3546-3100, no horário das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, junto ao Departamento de Licitação.

udia – MT, 13 de julho de 2015.

Valdenice Galelli

Presidente

Ana Paula Feldhaus Diel

Secretária

Andreia Teolide Schneider

Membro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2015

CONTRATADA: FABIO LOPES

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo para realização da obra, previsto no item 2.2, Cláusula Segunda, do Contrato n° 024/2015, em 60 (sessenta) dias, encerrando-se, assim, em **28 de Agosto de 2015. DATA:**14/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO 1203-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.203/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

"Regulamenta progressões de Classe e Nível concedidas pela Lei nº 003/2015."

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de estabelecer critérios para movimentação funcional dos Profissionais da Educação do Município de Cocalinho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, por este Decreto, critérios para concessão de movimentação funcional dos Profissionais da Educação do Município de Cocalinho.

Art. 2º. Para Promoção de Classe do cargo de Professor, o profissional deverá apresentar requerimento, devidamente fundamentado, direcionado ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trazendo em anexo, a documentação que comprove as titularidades mencionadas nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 4º da Lei complementar nº 003/2011, conforme a classe exigir.

Art. 3º. Para Promoção de Classe do cargo de Técnico Administrativo Educacional, o profissional deverá apresentar requerimento, devidamente fundamentado, direcionado ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trazendo em anexo, a documentação que comprove as titularidades mencionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 5º da Lei complementar nº 003/2011, conforme a classe exigir.

Art. 3º. Para Promoção de Classe do cargo de Apoio Administrativo Educacional, o profissional deverá apresentar requerimento, devidamente fundamentado, direcionado ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trazendo em anexo, a documentação que comprove as titularidades mencionadas nos incisos I e II, do art. 6º da Lei complementar nº 003/2011, conforme a classe exigir.

Art. 4º. Para apreciação do requerimento e da documentação, será nomeada uma Comissão formada de no mínimo quatro (04) membros paritários entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicado dos Profissionais da Educação Seccional Cocalinho, através de Portaria baixada pela Secretaria de Educação.

Art. 5º. Para promoção de Nível dos Cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional a comissão analisará a avaliação funcional do servidor, e quando esta não existir, analisará apenas se houve afastamento do servidor durante o interstício dos três anos em apreciação.

Art. 6º. A progressão, de Nível ou de Classe, será concedida após a devida apreciação da documentação pela Comissão, elaborando um parecer individual para cada servidor, que deverá ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para homologação através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A Comissão deverá pautar-se na Lei para concessão ou negação do requerimento do servidor, ficando a mesma responsável pela decisão que ferir a legislação.

Art. 8º. Não será concedida nenhuma promoção ao Profissional da Educação Pública Municipal, sem que seja cumprido o rito deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Márcio Conceição Nunes Aguiar

Secretário de Educação e Cultura

P.M.C. 57
Fls
Rub

Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:36:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c4808c332101f4f908d09ad9b3622bb
92cabcde905148259ea27fa49e2303ef2e0017ac1ec4f37e87c0a13fa9bf0477d4c94d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369358

Código de Controle da Autenticação:

47460605151425440093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 58
Rub

P.M.C.
Fls 59
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 474606051514254400 93-1; Data: 06/05/2015 14:26:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84359-LK90; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

2/59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:31:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c48080f3d2e477a4de05b1427973687
58a0aede905148259ea27fa49e2303ef2e0017068cdade0041da13bc5b6c8017311091

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369509

Código de Controle da Autenticação:

47460605151509380703-1 a 47460605151509380703-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls
Rub

3/14

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ATACADO BADY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 07/04/1964, natural de Osasco/SP, filha de Mario Souza Brito e Joselita Santos Brito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0430145-5 SSP/MT e do CPF nº 329.454.851-68, residente e domiciliada à Ave Manoel Ramos Lino, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, Edifício Diana, Bairro Coophamil, Cuiabá – MT, CEP.: 78.028-080.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 09/01/1990, natural de Cuiabá/MT, filho de Carlos Alberto Mendonça e Maristela Santos Brito Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG nº 1941764-0 SSP/MT e do CPF nº 022.403.751-08, residente e domiciliado à Ave Manoel Ramos Uno, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, Edifício Diana, Bairro Coophamil, Cuiabá - MT, CEP.: 78.028-080. Únicos sócios componentes da sociedade limitada registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51200365799 em sessão de 20/08/1990, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios resolvem alterar a Denominação Social e o endereço da sede para "COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME", e terá sua sede à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá - MT. CEP.: 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem alterar o objeto social para a atividade de comércio varejista de materiais elétricos para construção e materiais para construção em geral; ferragens e ferramentas; materiais hidráulicos; iluminação; telefonia; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos de informática; aparelhos eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios resolvem alterar o capital social para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, tendo um aumento de capital no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil), cotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas da seguinte forma:

R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios.

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar em 31/12/2009, com aproveitamento do saldo da conta Reservas para aumento de Capital Social; caso a mesma não possua o saldo necessário, ficam os sócios responsáveis pela integralizarão em moeda corrente nacional, de acordo com a proporcionalidade de cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 07/04/1964, natural de Osasco/SP, filha de Mario Souza Brito e Joselita Santos Brito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0430145-5 SSP/MT e do CPF nº 329.454.851-68, residente e domiciliada à Ave Manoel Ramos Lino, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, Edifício Diana, Bairro Coophamil, Cuiabá – MT, CEP.: 78.028-080.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 09/01/1990, natural de Cuiabá/MT, filho de Carlos Alberto Mendonça e Maristela Santos Brito Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG nº 1941764-0 SSP/MT e do CPF nº 022.403.751-08, residente e domiciliado à Ave Manoel Ramos Lino, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, [illegible] MT, CEP.: 78.028-080.

[illegible] MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, já qualificada.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474606051515093807O3-1; Data: 06/05/2015 15:10:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84758-Z7GQ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

4/19

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 26.579.029/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade gira sob a Denominação Social de "COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME", tendo sua sede à Avenida Fernando Correa da Costa, nO 4646, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá - MT. CEP.: 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá pôr objeto social a exploração da atividade de comércio varejista de materiais elétricos para construção e materiais para construção em geral; ferragens e ferramentas; materiais hidráulicos; iluminação; telefonia; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos de informática; aparelhos eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, sendo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 um real, cada uma, á integralizar em 31/12/2009 e na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	90	108.000	108.000,00
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	10	12.000	12.000,00
TOTAL	**100**	**120.000**	**120.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, a qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.
Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à titulo de **"PRÓ LABORE"**, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social em 31/12 serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

P.M.C. 62
Fls
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5402
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 47460605151509380703-2; Data: 06/05/2015 15:10:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84757-GJDU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

5/89

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e, seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, a inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolvera. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, do levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Cuiabá – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

1º OF. Cbá-MT

1º OF. Cbá-MT

Cuiabá – MT, 03 de Agosto de 2009.

CARLOS A. MENDONÇA JUNIOR

MARISTELA S. BRITO MENDONÇA

Testemunhas:

Marcos Paulo dos Santos
CPF: 701.140.991-20
RG: 1260518-2 SSP/MT

Francisco Felipe do Carmo
CPF: 420.131.781-15
RG: 548.458 SSP/MT

R$3,70

R$3,70

Selo de Autenticidade AAY 70354

Selo de Autenticidade AAY 70353

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR - MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA - - - - - -
****
****
CUIABA-MT 04/08/2009 Emol 7,4 - Atnd LUANA MARQUES XAVIER
Dou fé. Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao - Escrev Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2009 SOB Nº: 20090927400
Protocolo: 09/092740-0, DE 06/08/2009
Empresa:51 2 0036579 9
ATACADO BADY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
648.039

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47460605151509380703-3; Data: 06/05/2015 15:10:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84756-UJO0;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M.C.
Fls 63
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2015 às 15:33:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d252340492784d985a62b84141c39d7d9d34aa1019a9ab7b66495b0
e112fd35de905148259ea27fa49e2303ef2e0017f5866d5e6fa9524fa67040ac99f0acef

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 15:14:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370801

Código de Controle da Autenticação:

47460805151159450375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 64
Rub

7/19

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0430145-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2005

NOME MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

FILIAÇÃO

MARIO SOUZA BRITO

JOSELITA SANTOS BRITO

NATURALIDADE

OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1964

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B40 FLS.13V TERM 13137 CUIABA-MT

CPF 329454851-68

Telma de Azevedo Silva Moraes

DIRETORA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SPI / SJSP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1941764-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2011

NOME CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR

FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO MENDONÇA

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

NATURALIDADE

CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO 09/01/1990

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A105 FLS.236 TERM 131886 CUIABA MT

CPF 022403751-08

Telma de Azevedo Silva Moraes

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

POLITEC / SEJUSP / MT

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 474608051511594503 75-1; Data: 08/05/2015 12:00:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK36479-S0YB; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M.C.
Fls 65
Rub

8159

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
022.403.751-08

Nome
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Nascimento
09/01/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7686.14E5.FEE2.DABF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:11:26 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.
Fls 66
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FA3E.7FAF.17DB.1089

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:29:59 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.
Fls
Rub

30/19

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO, Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

Através do presente, credenciamos FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial a participar da licitação **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 SRP REGISTRO DE PREÇO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT, NO DIA 27 de JULHO de 2015 AS 14:00 horas HORARIO LOCAL,** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta, lances verbais, desistir e interpor recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Nº. 10.520/2002.

Cuiabá/MT, 27 DE JULHO DE 2015.

Atenciosamente,

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

P.M.C.
Fls
Rub

15/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:30:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c4808e5b2243ef5fcb379777711940d
3f3307de905148259ea27fa49e2303ef2e0017aa5909703145b3ec5e5c923b1669e4bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369510

Código de Controle da Autenticação:

47460605151509470265-1 a 47460605151509470265-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fls P.M.C 69
Rub

COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646
– JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78020-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
EMAIL: luzeciamt2@terra.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME , CNPJ Nº 26.579.029/0001-63, I.E. Nº 13.122.695-9, com sede sito a AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABÁ/MT, neste ato representada pela Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade **RG Nº 0430145-5** SSP/MT e do **CPF/MF Nº 329**.454.851-68, brasileira, casada, residente na Rua Bueno Aires nº 280, Condominio Cora Coralina, Apto. 1504, Jardim das Américas – Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.

OUTORGADO: ***FERNANDO COUTINHO ELOI, - PROCURADOR, RG:1645222-4 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48,*** brasileiro, solteiro, residente na Av. A Nº 195, Condominio Residencial Montreal, Torre 01, Apto 12, Bairro: Parque Das Nações – Cuiabá –MT, CEP: 78.056-853

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovidas através da modalidade Pregão Público, convite e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – instaurada na modalidade Pregão Público, ora desencadeada pelo Governo do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Prefeituras e órgãos Federais, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 01 (um) ano a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá-MT 07 de JANEIRO de 2015

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1885
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4746060515150947026 5-1; Data: 06/05/2015 15:10:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84760-UF29; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

P.M.C.
Fls
Rub

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP. 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARACA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar n.123/2006) (credenciamento)

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO, Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

Requer na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do parag. 4o. do artigo 3o. da Lei Complementar Federal n. 123/2006. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDAO emitida pela Junta Comercial e/ou Prova de Opção pelo Simples Nacional, para comprovação da condição de ME/EPP.

Cuiabá/MT, 27 DE JULHO DE 2015.

Atenciosamente,

FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls 20
Rub

15/10

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO (credenciamento)

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA:
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO, Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame.
DECLARA ainda que:
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá/MT, 27 DE JULHO DE 2015.

Atenciosamente,

FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

P.M.C
Fls
Rub

14/19

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

DECLARACAO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (credenciamento)

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO, Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3o. da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parag. 4o. do art. 3o. da Lei Complementar n. 123/2006.

(X) Somos optante do simples nacional.
( ) Não somos optante do simples nacional.

Cuiabá/MT, 27 DE JULHO DE 2015.

Atenciosamente,

FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 15:44:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a291b2cd645a18661cfb92ccb0fe7
04fcfdde905148259ea27fa49e2303ef2e00175f67a08f8e23322d1f356db2b70280d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 15:39:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390384

Código de Controle da Autenticação:

474622061514552206 41-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fls
Rub

19/19

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0036579-9	26.579.029/0001-63	20/08/1990	20/08/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646, JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, 78.085-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA 329.454.851-68	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JÚNIOR 022.403.751-08	108.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2015 Número: 20150461526
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 12 de junho de 2015

15/047702-3

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M. Fls 15 Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47462206151455220641-1; Data: 22/06/2015 14:55:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ87899-PJRS; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Consulta Optantes

Data da consulta: 12/02/2015 - 15:57:07

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **26.579.029/0001-63**
Nome Empresarial : **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

CREDENCIAMENTO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME – CNPJ: 37.227.550/0001-58
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070
FONE: (62) 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

P.M.C.
Fls
Rub

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Rua TV-07 Qd. 04 Lt. 04, Setor Tropical Verde , Goiânia-GO, Cep: 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia – Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C. Fls 18 Rub

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do **Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

CLÁUSULA VI - A **ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE** será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incubem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no inicio de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002.**

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retira-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuirem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Fls P.M.
Rub

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses. tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.° 1.011 1° parágrafo do NCC**.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C
Fls
Rub

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 02 de Maio de 2015.

FERNANDO RODRIGUES VALE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2015
SOB O NÚMERO: 52150720343
Protocolo: 15/072034-3
Empresa: 52 2 0095595 3
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO
F.490671

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.G.
Fls
Rub

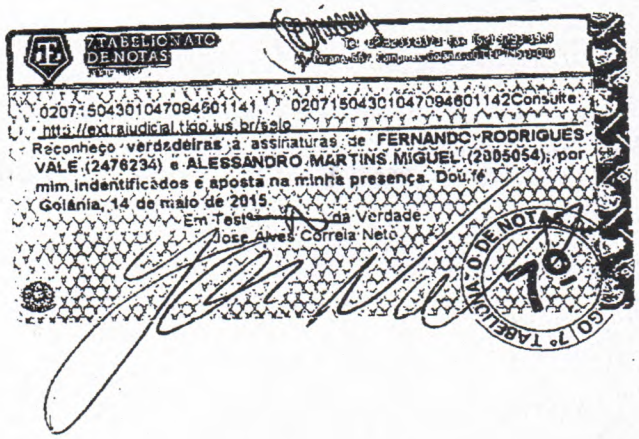

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fls
Rub

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Ir para o site
Portal de Serviços

Validar Documento

Documento Válido

Baixar Documento **Nova pesquisa**

© Copyright - Todos os direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

P.M.G.
Fls
Rub

Como o Contrato Social não se faz mais Autenticação por Tabelionato de Notas a sua veracidade é feita on-line no site da Junta Comercial conforme abaixo: PASSO à PASSO

1º PASSO ► http://www.juceg.go.gov.br/

2º PASSO ► CLICAR EM: "VALIDAR DOCUMENTOS"

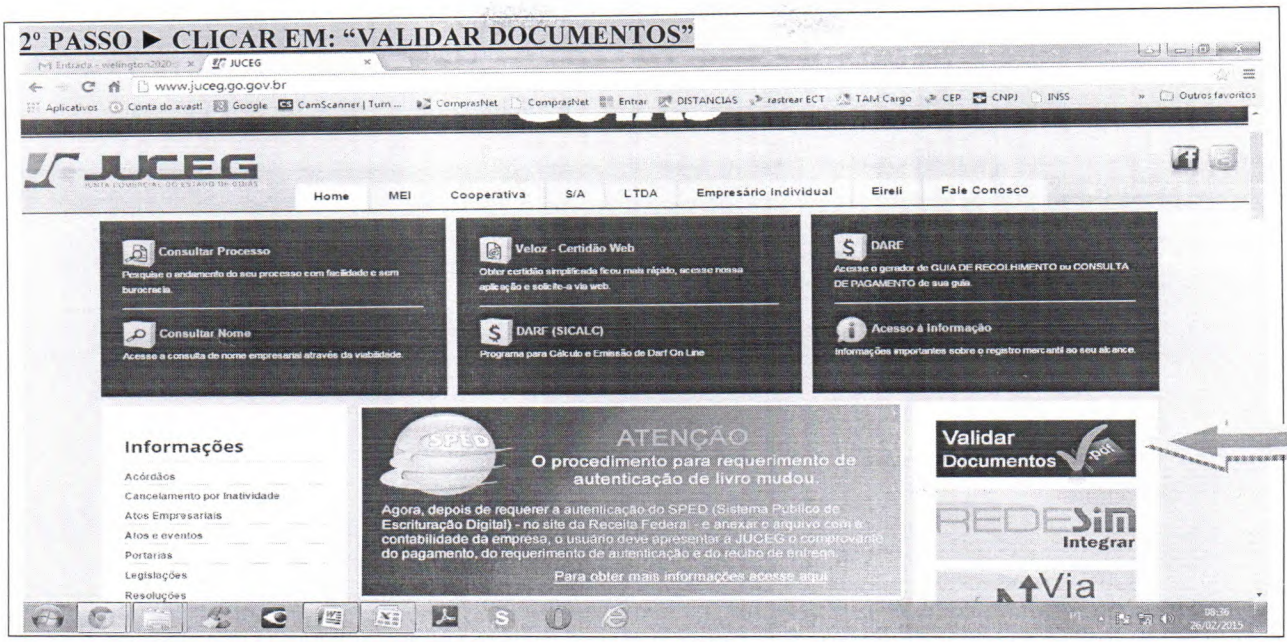

3º PASSO ► CLICAR EM: "VIA ÚNICA"

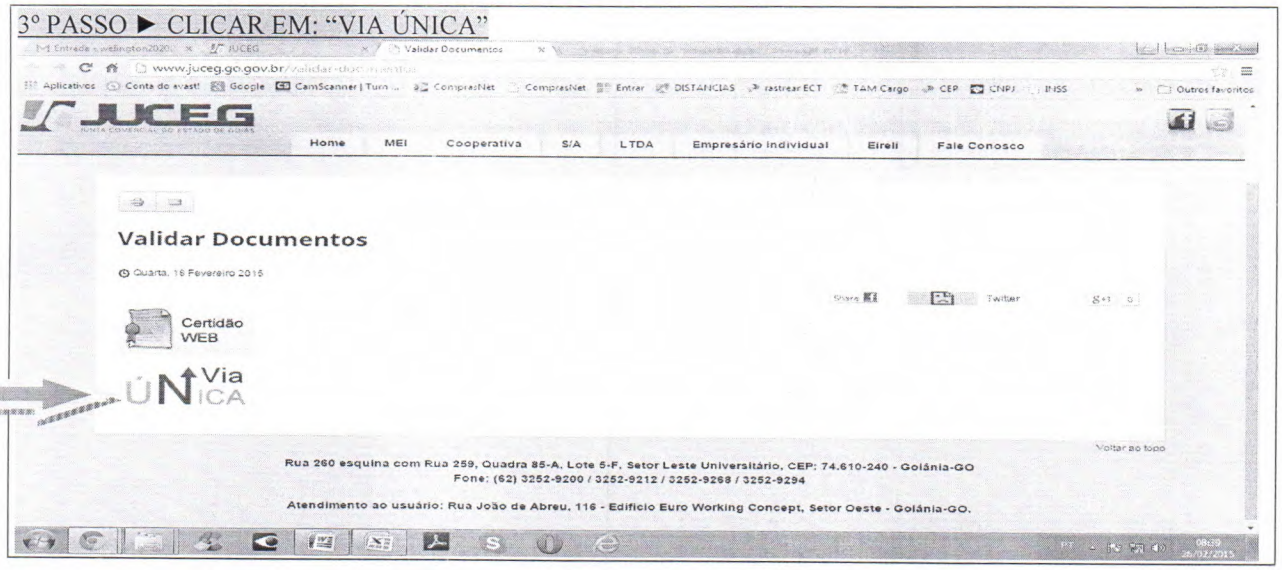

4º PASSO ► DIGITAR "NUMERO DE PROTOCOLO E CHAVE DE SEGURANÇA"

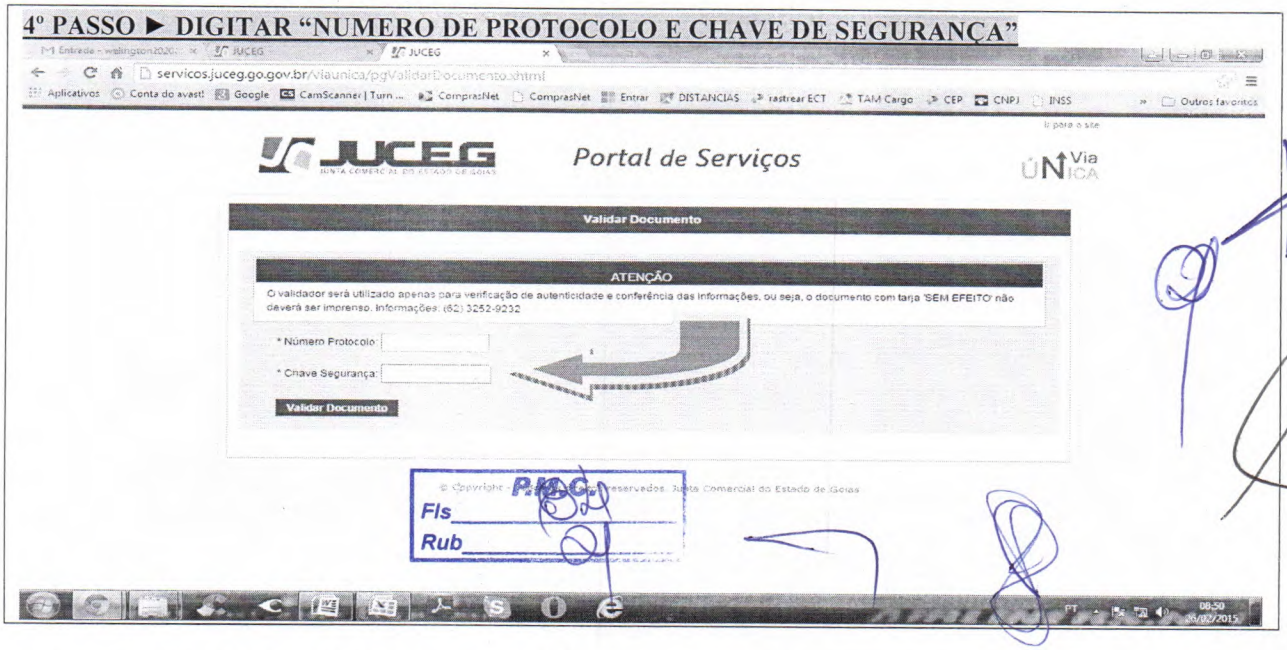

FINALIZANDO DIGITAR O NÚMERO DE PROTOCOLO, CÓDIGO DE SEGURANÇA E VALIDAR DOCUMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de Inscrição
788729281-68

Data do Nascimento
16/01/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Alessandro M. Miguel
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/07/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2776939 SSP GO

CPF
788.729.281-68

DATA NASCIMENTO
16/01/1973

FILIAÇÃO
JOSE MARTINS MIGUEL
IODETH MOURA MARTINS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00513049868

VALIDADE
07/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
12/07/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
846981998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
18/02/2014

04128449482
GO100750214

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
846981998

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel. 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 187 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74513-090

AUTENTICAÇÃO
02071506171209094912861Consulte:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 13 de julho de 2015. Em testº da verdade.
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2776939 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2014

NOME ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

FILIAÇÃO JOSE MARTINS MIGUEL
IODETH DE MOURA MARTINS

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

16/JAN/1973
DATA DE NASCIMENTO

C.CAS. 2.536 FLS. 127 L. B-030
TRINDADE-GO C/AV.DE DIVORCIO EM 14/03/2007

CPF 788729281-68

7007705

48838322

29/08/83
ANA DIA BAPISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-8

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

P.M.C.
Fls 85
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 26.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF 042 036 901 53

CONTRIBUINTE

FERNANDO RODRIGUES VALE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209-2249383

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/1992

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI-GO
NATURALIDADE

26/OUT/1950
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 11509 FLS. 20 L. A.30 CRC IPAMERI
EM 26/10/1950

042036901-53
PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

2.A VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
196209SSPGO

CPF 042.036.901-53

DATA NASCIMENTO 26/10/1950

FILIAÇÃO
DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02644025415

VALIDADE 03/01/2018

1ª HABILITAÇÃO 06/10/1972

OBSERVAÇÕES
A;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO 23/01/2013

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

71548134509
GO063053748

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-GO(GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
709723448

VÁLIDO PLASTIFICAR
709723448

CARTÓRIO FERNANDO DIAS
1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 187 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO
02071506171209094915399Consulte:
http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 20 de julho de 2015. Em testº da verdade.
Jose Alves Correia Neto

1º TABELIONATO DE GOIÂNIA-GO

P.M.C.
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE IVONE DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18684491 SSP MT

CPF
238.657.179-34

DATA NASCIMENTO
22/11/1955

FILIAÇÃO
SEDENI DE MELO
ADILIA PATRICIO DE MELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00065482946

VALIDADE
19/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
273412810

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP , MT

DATA EMISSÃO
22/12/2010

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

41468140196
MT974218341

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
273412810

THOMAS GRELG & SONS

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT07 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.APY85184. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.115. JOSIANE

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls
Rub

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

PROCURAÇÃO

Goiânia(GO), 18 de maio de 2015.

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58,** Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (062) 9347-8187, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2.776.939 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, usando dos recursos legais vêm nomear e constituir seu bastante procurador o ***SR. JOSÉ IVONE DE MELO,*** *BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1868449-1 SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 238.657.179-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO*, para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

P.M.C
Fls
Rub

7 TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO DIAS
Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947
Av. Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO CEP 74513-010

02071504301047094904271 Consulte: http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo
Reconheço por **semelhança** a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2674910)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo.
Dou fé.
Goiânia, 18 de maio de 2015.
Em Test da verdade.
Josa Alves Correia Neto

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO 7º

7 TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO DIAS
Tel.: (62) 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947
Av. Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO CEP 74513-010

AUTENTICAÇÃO
02071504301047094904271 Consulte:
http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 18 de maio de 2015. Em test da verdade.
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO 7º

SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070
DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOMTMAIL.COM
MAISELETRICOS@GMAIL.COM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA-GO, 22 DE JULHO DE 2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA S/N.º - CENTRO
CEP: 78.540-000 – CLÁUDIA / MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 27 DE JULHO DE 2015 - HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este Instrumento, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, inscrita no CNPJ Sob o N.º 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N.º 10235208-9 e Inscrição Municipal N.º 3986055, estabelecida na Rua R-5 n.º 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste, em Goiânia-Goiás – CEP: 74.125-070, neste ato, por intermédio de seu Sócio Proprietário, o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL,** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, credencia o Sr. **JOSÉ IVONE DE MELO,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do documento de Identidade n.º 1868449-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º. 238.657.179-34, residente e domiciliado no município de SINOP, Estado de Mato Grosso, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO,** na modalidade **PREGÃO N.º 036/2015**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF: Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

7 TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDO DIAS
Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947
Av. Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO CEP 74513-010

02071506021211094621379 Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2674910) representante da DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, pessoa minha conhecida. Dou fé.**
Goiânia, 22 de julho de 2015.
EmTestº da verdade.
Jose Alves Correia Neto

P.M.C.
Fls 89
Rub

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA-GO, 22 DE JULHO DE 2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA S/N.º - CENTRO
CEP: 78.540-000 – CLÁUDIA / MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 27 DE JULHO DE 2015 - HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, inscrita no CNPJ Sob o N.º 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N.º 10235208-9 e Inscrição Municipal N.º 3986055, estabelecida na Rua R-5 n.º 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste, em Goiânia-Goiás – CEP: 74.125-070 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato, por intermédio de seu Sócio Proprietário, Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL,** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015,** junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT,** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF: Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

P.M.C
Fls
Rub

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20095595-3	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

ENDEREÇO RUA R 5

NÚMERO 129 COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07; BAIRRO SETOR OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MATA BURROS DE MADEIRA, CONCRETO E METAL E ENFEITES NATALINOS

CAPITAL R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO				
NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	250.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 01/06/2015	NÚMERO 52150720343
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

continua Página: 1 / 2

P.M.G.
Fls
Rub

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20095595-3	37.227.550/0001-58

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2015.07.20 14:21:08 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 159961812 Chave de segurança : g5Emg

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 20 de Julho de 2015

P.M.G.
Fls 92
Rub

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Ir para o Site
Portal de Serviços

:: VALIDAÇÃO ::

Nire Empresa: 52 2 0095595-3

Chave de segurança: g5Emg

Documento Válido

Baixar

CONSULTAR

© Copyright 2015 - Todos os direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

Fls
Rub

Como a Certidão Simplificada não se faz mais Autenticação por Tabelionato de Notas a sua veracidade é feita on-line no site da junta comercial conforme abaixo:

PASSO à PASSO

1º PASSO ▶ http://www.juceg.go.gov.br/

2º PASSO ▶ CLICAR EM: "VALIDAR DOCUMENTOS"

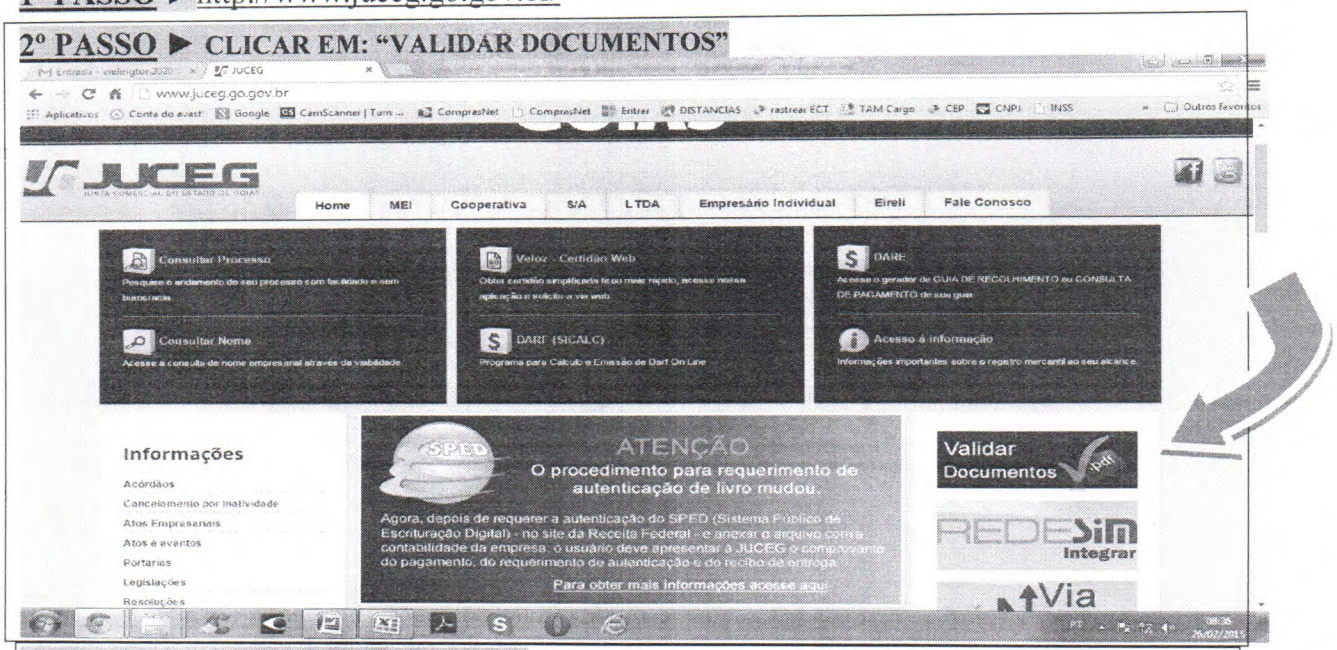

3º PASSO ▶ CLICAR EM "clique aqui"

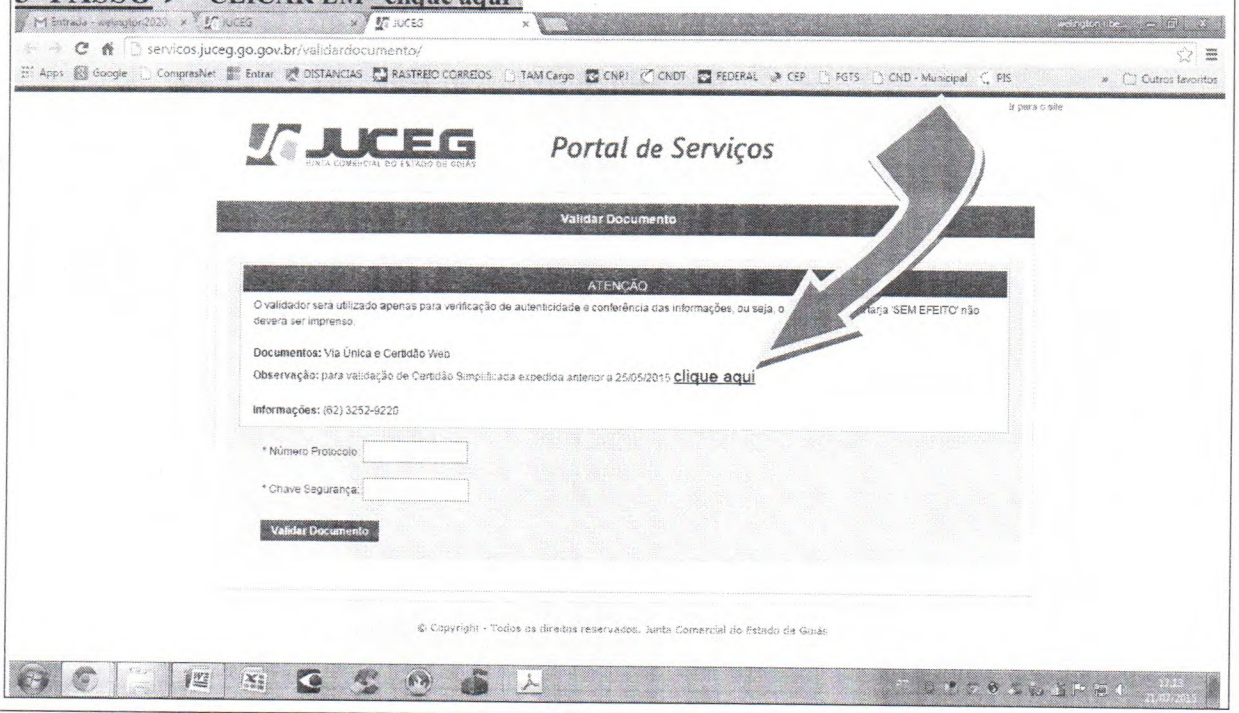

4º PASSO ▶ "DIGITAR O NIRE DA EMPRESA E CHAVE DE SEGURANÇA"

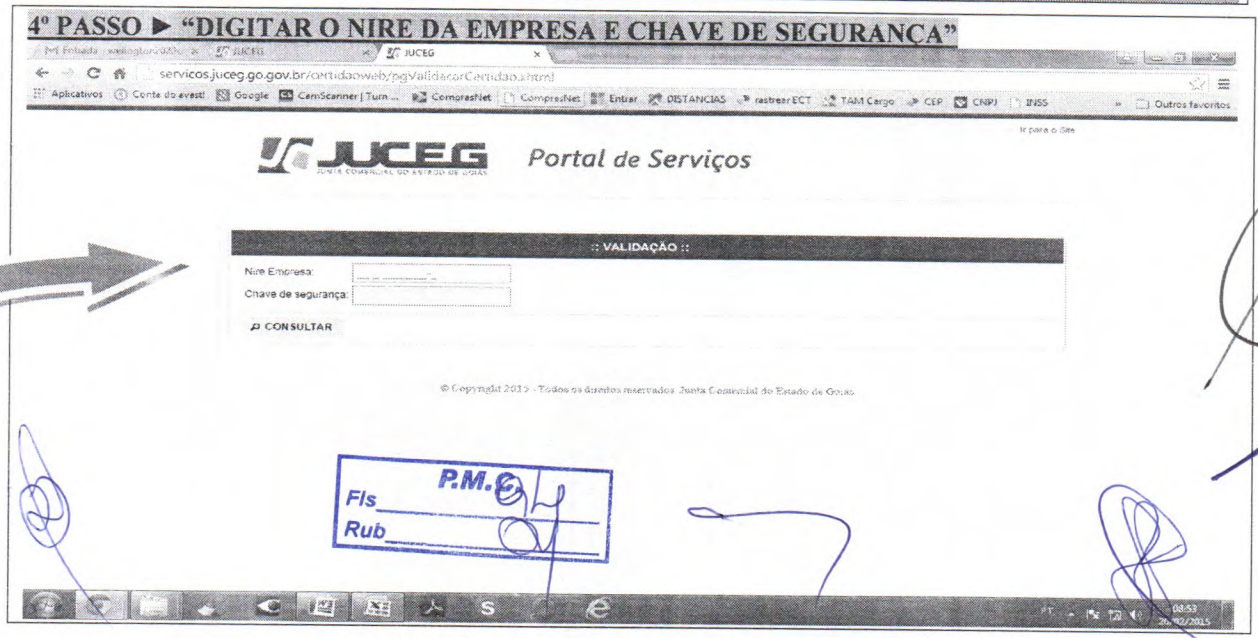

P.M.E
Fls
Rub

FINALIZANDO CLICAR EM CONSULTAR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA-GO, 22 DE JULHO DE 2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA S/N.º - CENTRO
CEP: 78.540-000 – CLÁUDIA / MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 27 DE JULHO DE 2015 - HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual* ***Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.***

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA MICROEMPRESAS - ME

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, inscrita no CNPJ Sob o N.º 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N.º 10235208-9 e Inscrição Municipal N.º 3986055, estabelecida na Rua R-5 n.º 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste, em Goiânia-Goiás – CEP: 74.125-070 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato, por intermédio de seu Sócio Proprietário, Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL,** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, **DELCARA,** para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso II, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão da verdade firma a presente declaração.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF: Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

P.M.C.
Fls 95
Rub

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.227.550/0001-58
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R 5	**129**	**QUADRA: R-7; LOTE: 07;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	**SETOR OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3233-8701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2015** às **14:47:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.G. 96
Fls
Rub

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2015

Materiais Elétricos e Construção

A
PREFEITURA DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax (65) 3029-1234, e-mail: marcio@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo ***Srº MARCIO NOBRE DE MACEDO***, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 1475418-5 SEJUSP/MT,** inscrito no **CPF sob o nº: 998.568.241-68,** detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à o **Srº Valdir Hilário da Cruz , portador da cédula de identidade RG sob o nº: 646.107 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 459.582.541-20** com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA DE CLAUDIA- MT**, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 036/2015**, podendo assim ofertar lances, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Várzea Grande – MT 23 de julho de 2015.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Marcio Nobre de Macedo

Marcio Nobre de Macedo
CPF: 998.568.241-68
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07

P.M.C.
Fls 97
Rub

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

Várzea Grande-MT,16 de junho de 2015

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Selo: APR-53271 **R$ 2,30** Cod. do Ato: 06

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital 183

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Várzea Grande - MT

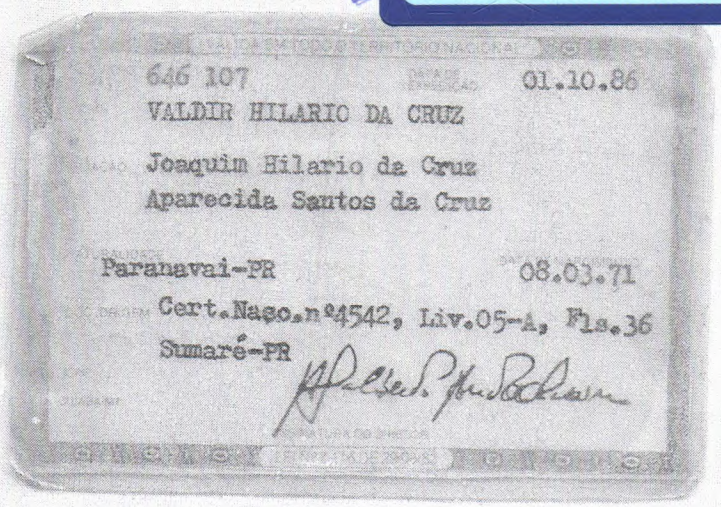

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
459.582.541-20

Nome
VALDIR HILARIO DA CRUZ

Nascimento
08/03/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5C29.4161.FC12.873F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:10:29 do dia 29/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.
Fls 09
Rub

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

TODILIT MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ 04.347.124.0001.07

Motivos:

1 Alteração de endereço empresarial
2 Entrada e saída de sócios
3 Aumento do Capital Social
4 Alteração do Nome empresarial
5 Alteração de atividades principal
6 Inclusão de atividade secundaria
7 Consolidação do Contrato social

ESLEM ARAÚJO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1823512-3 SSP/MT e CPF/MF 015.112.991-69, nascido aos 27/08/1986 em Cuiabá/MT, e

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF 007.364.371-85, nascida em Cuiabá/MT, aos 20/08/1985,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA–ME**, com sede à Avenida Frei Coimbra nº. 525 – Bairro Nova Várzea Grande – MT, CEP. 78.135-625, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51.200.775024 em sessão de 21/03/2001, e registro no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo, por justos e contratados, alterar o contrato social primitivo e alterações subseqüentes, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A partir desta data o endereço da sociedade passa para a Avenida Frei Coimbra nº. 500 - Quadra 67 – Lote 13, Bairro Nova Várzea Grande, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio retirante **ESLEM ARAÚJO ALMEIDA**, possuidor de 20% do capital da sociedade no valor de R$ 6.000,00, (seis mil reais) já qualificado acima, na condição de cedente retiram-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas do capital social, no valor de R$1,00 (um real) cada, ao sócio entrante **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua J, QD 54, LT 11, Bairro Jardim novo Horizonte, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.149.000 portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF/MF 998.568.241-68, nascida em Cuiabá/MT, em 19/08/1982, filho de Eliese Lopes de Macedo e de Lenira Nobre de Macedo.

Parágrafo primeiro – o sócio cedente **ESLEM ARAÚJO ALMEIDA,** declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país o valor contratado nesta transação, como também todos os seus direitos e haveres da sociedade, pelo qual da à sociedade bem como ao cessionário, plena, geral, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

PMC Fls 100 Rub

Edileia Araújo Almeida

Eslem Araújo Almeida

MARCIO NOBRE DE MACEDO

CLAUSULA TERCEIRA a sócia **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA** já qualificada, proprietária de 80% das quotas de Capital social, transferindo 30% (trinta) por cento de suas cotas para **MARCIO NOBRES DE MACEDO** já qualificado acima.

Parágrafo primeiro – a sócia cedente **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA,** declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país o valor contratado nesta transação, como também todos os seus direitos e haveres da sociedade, pelo qual da a sociedade bem como ao cessionário, plena, geral, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social que se encontra registrado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R$ 1,00 hum real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA	**R$ 50.000,00**	**50%**	**50.000 quotas**
MARCIO NOBRE DE MACEDO	**R$ 50.000,00**	**50%**	**50.000 quotas**
Total	**R$ 100.000,00**	**100%**	**100.000 quotas**

CLAUSULA QUINTA – A denominação empresarial que era **TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA–ME**, por força da presente alteração passa a ser: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** sob o nome de fantasia **3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios, por força do presente instrumento de alteração Contratual resolvem em comum acordo alterar atividade principal da Sociedade que era **Comercio e varejista de materiais de construção, embalagens, materiais elétricos e ferragens para COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA SETIMA – Os Sócios, por força do presente instrumento de alteração Contratual resolvem em comum acordo incluir como atividades secundárias da Sociedade.

CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;

CNAE 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

CNAE 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;

CNAE 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

CNAE 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;

RMC Fls 101 Rub

MARCIO NOBRE DE MACEDO

Ediléia Araújo Almeida

Edem Araújo Almeida

CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;

CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

CNAE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

CNAE 5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO);

CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

CNAE 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CNAE 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Fls 1321
Rub

Maria Norma de Macedo

Odiléia Araújo Almeida

Edem Araújo Almeida

CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;

CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;

CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

CNAE 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;

CNAE 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

CNAE 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

CNAE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA MATERIAL ELETRICO.

Edileia Araújo Almeida

P.M.C.
Fls 103
Rub

Edileia Araújo Almeida

CNAE 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE 43.30-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

CNAE 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, e **MARCIO NOBRES DE MACEDO** e farão uso da firma e denominação social em conjunto ou individualmente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais tais como fianças, endossos, assinaturas de favor, ou obrigações a favor de qualquer sócio ou de terceiros. (ART.997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

CLAUSULA NONA – O sócio que ora ingressa na sociedade, bem com o sócia remanescente, declaram sob as penas da lei não incorrer em nenhum dos crimes previsto na legislação que impeça(m) de ingressar e/ou continuar no exercício da atividade mercantil e ou comercio respectivamente.

CLAUSULA DECIMA – Em virtude das alterações supra, resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o contrato social primitivo e Alterações subseqüentes, re-ratificando suas clausulas e condições, que doravante passam a vigorar com seguinte redação:

CONSOLIDAÇAO

3M COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ – 04.347.124/0001-07

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Frei Coimbra, nº. 525, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1589481-9 SSP/MT e CPF/MF 007.364.371-85, nascida em Cuiabá/MT, aos 20/08/1985,

MARCIO NOBRE DE MACEDO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua J, QD 54, LT 11, Bairro Jardim novo Horizonte, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.149.000 portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF/MF 998.568.241-68, nascida em Cuiabá/MT, em 19/08/1982, filho de Eliese Lopes de Macedo e de Lenira Nobre de Macedo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede a Avenida Frei Coimbra nº. 500 - Quadra 67 Lote 13 – Bairro Nova Várzea

P.M.C.
Fls 104
Rub

Ediléia Araújo Almeida

Elsbem Araujo Almeida

Marcio Nº Brt Dt Macedo

Grande, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.135-625, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51.200.775024 em sessão de 21/03/2001, e registro no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, Consolidam de pleno e comum acordo por justos e contratados que são, seu contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que se encontra registrado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R$ 1,00 hum real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social da sociedade terá como atividade principal comércio varejista e atacadista de material elétrico e construção, e como segunda atividade conforme segue abaixo:

CNAE 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;

CNAE 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

CNAE 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;

CNAE 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

CNAE 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;

CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;

CNAE 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;

CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

CNAE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

Odiléia Araújo Almeida

P.M.G. Fls____ Rub____

Odilon Araújo Almeida

CNAE 5590-6/03 - PENSÕES (ALOJAMENTO);

CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

CNAE 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

CNAE 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CNAE 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CNAE 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CNAE 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

P.M.G.
Fls 106
Rub

Edilaia Araújo Almeida

Edilaia Araújo Almeida

CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;

CNAE 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNAE 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;

CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

CNAE 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;

CNAE 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

CNAE 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

CNAE 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;

CNAE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA MATERIAL ELETRICO.

CNAE 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CNAE 43.30-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

CNAE 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA**, e **MARCIO NOBRES DE MACEDO** e farao uso da firma e denominação social em conjunto ou individualmente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais tais como fianças, endossos, assinaturas de favor, ou obrigações a favor de qualquer sócio ou de terceiros. (ART.997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002)

P.M.C.
Fls 10
Rub

Edileia Araújo Almeida Edileia Araujo Almeida

Parágrafo Primeiro: Respondem os sócios individualmente por perdas e danos perante a sociedade ou terceiros, pela pratica de atos contrários aos interesses da sociedade ou ao aqui estatuído. (Artigos 997, VI; 1.013; 1.15; 1.064, CC/2002).

Parágrafo Segundo: A alienação, venda ou locação de qualquer forma de bens imóveis, dependem da deliberação e assinatura de todos os sócios. (Art. 1.015; CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer local, do território nacional ou exterior.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrar quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer participação e administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

P.M.C.
Fls 108
Rub

Edileia Araujo Almeida Edilson Araujo Almeida

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Várzea Grande – MT, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Várzea Grande – MT, 01 junho de 2012.

EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA
CPF 007. 364.371-85
RG 1589481-9 SSP/MT
Sócia remanescente

MARCIO NOBRE DE MACEDO
CPF 998.568.241-68
RG 1475418-5 SEJUSP/MT
Sócio cessionário

ESLEM ARAUJO ALMEIDA.
CPF 015.112.991-69
RG 1823512-3 SSP/MT
Sócio cedente

1ª. TESTEMUNHA
FERNANDO B. MARTINS DA SILVA
CPF. 835.010.451-15
RG. 1013957-5SSP/MT

2ª. TESTEMUNHA
ALUISIO DA COSTA E SILVA
CPF. 329.554.991-53
RG. 350.734 SSP/MT.

JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2012 SOB Nº: 20120747464
Protocolo: 12/074746-4, DE 29/06/2012
Empresa:51 2 0077502 4
TODILIT MATERIAL PARA CONSTRUCÃO LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1573267

P.M.C.
Fls 189
Rub

Materiais Elétricos e Construção

A
PREFEITURA DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
REGISTRO DE PREÇOS

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.347.124/0001-07, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax (65) 3029-1234, e-mail: marcio@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo **Srº Valdir Hilário da Cruz** , portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP/MT,** e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA**, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº036/2015**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº 123/2006.

- ✓ Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Várzea Grande – MT 27 de julho de 2015.

Valdir Hilário da Cruz
CPF: 459.582.541-20
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07

P.M.C.
Fls 110
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200775024	04.347.124/0001-07	21/03/2001	21/03/2001
Endereço: AV. FREI COIMBRA, 500, QUADRA 67 LOTE 13, NOVA VARZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78135-625			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00(Cem Mil Reais) Capital integralizado: R$ 100.000,00(Cem Mil Reais)		Microempresa	

QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDILÉIA ARAUJO ALMEIDA 007.364.371-85	50.000,00	SOCIO	
EDILÉIA ARAUJO ALMEIDA 007.364.371-85		ADMINISTRADOR	
MARCIO NOBRE DE MACEDO 998.568.241-68	50.000,00	SOCIO	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO
		REGISTRO ATIVO
Data 28/08/2012	Número 20120747464	Status SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERACAO Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51200775024 CNPJ: 04.347.124/0001-07 AV. FREI COIMBRA, 500 QUADRA 67 LOTE 13, NOVA VARZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78135-625

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 02 de Junho de 2015

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 111
Rub

protocolo: 159370639

CONTROLE: 893.710.310.406.67 CPF SOLICITANTE: 04.347.124/0001-07 NIRE: 51200775024 Emitida: 02/06/2015 08:35:58 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços

Simei Serviços

Início | Voltar | A+ | A-

Situação Atual

:uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

:uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

ventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

ptar

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

P.M.C.
Fls 112
Rub

Materiais Elétricos e Construção

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO
(credenciamento)

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 36/2015
MENOR PREÇO ITEM

A EMPRESA: 3M MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.347.124/0001-07 INSC. ESTADUAL: 13.20.164-0
ENDEREÇO: AV FREI COIMBRA, 500B, Jardim Novo Horizonte, Várzea Grande/MT, CEP:78.135-625

DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame.

DECLARA ainda que:
-declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 23/06.

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19 - não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

- sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N° 7.217 de 14 de março de 2006.

- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o
certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2015

Atenciosamente,

MARCIO NOBRE DE MACEDO – SOCIO
RG: 14754185 SSP/MT

P.M.C.
Fls 112
Rub

3m@3materiaiseletricos.com.br
Av. Frei Coimbra, 500 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 78135-625
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234

RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ n. 07.539.145/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RONALDO ALEX PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade **RG n. 26.879.356-6** expedida em 10/05/91 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do **CPF n. 245.441.508-92**, nascido aos 02/12/75 em Joanopolis - SP, filho de Alexandre Laurindo Pereira e Terezinha Orcelia Pereira, residente e domiciliado na Rua Imburana, 636-A – Quadra 15 – Lote 16 – Bairro Jardim Gramado II – Cuiabá – MT, CEP 78085-304; e

RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 28.099.321-3** expedida em 20/12/99 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do **CPF n. 189.140.438-51**, nascida aos 30/09/78 em Franca - SP, filha de Osmero Junqueira e Lucia Elena Pandolfi Junqueira, residente e domiciliada na Rua Imburana, 636-A – Quadra 15 – Lote 16 – Bairro Jardim Gramado II – Cuiabá – MT, CEP 78085-304, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **"RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. **51.201.214.956** e inscrita no **CNPJ n. 07.539.145/0001-04**, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01.- Altera o número do **RG** do sócio **RONALDO ALEX PEREIRA** para **RG n. 2812436-7** expedida em 19/09/13 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e o endereço residencial para **Rua Imburana, 647 - Bairro Jardim Gramado II - Cuiabá - MT, CEP 78085-304**.

02.- Altera o endereço residencial da sócia **RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA** para **Rua Imburana, 647 - Bairro Jardim Gramado II - Cuiabá - MT, CEP 78085-304**.

03.- A **cláusula segunda do contrato social consolidado**, passa a ter a seguinte redação:

P.M.C.
Fls
Rub 1

O objetivo da sociedade será de: **comércio atacadista e varejista de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos; comércio atacadista e varejista de selo mecânico, rolamentos automotivos e agrícolas; comércio atacadista e varejista de bombas, filtros para piscinas e peças para reposição dos equipamentos retro mencionados; comércio atacadista e varejista de motores elétricos e peças para reposição; comércio atacadista e varejista de conjunto moto bomba: centrifugas vertical e horizontal, eixo horizontal, submersível, pressurização, circuladora, drenagem, dosadora, bombas submersas, quadro de comando e peças de reposição para esses equipamentos retro mencionados; comércio atacadista e varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; e comércio atacadista e varejista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual**.

04.- O capital social que é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), divididos em **80.000** (oitenta mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, passa neste ato para **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, sendo que o aumento de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), são de **transferência da conta reservas de lucros para incorporação de capital**, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
RONALDO ALEX PEREIRA	90.000	90.000,00	60
RENATA DANILA J. PEREIRA	60.000	60.000,00	40
TOTAL	150.000	150.000,00	100

05.- A responsabilidade dos sócios quotistas na forma da Lei vigente é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

06.- A **administração** da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou individualmente ou através de seus bastantes procuradores, que farão uso da firma em todas as operações **ativas** e **passivas**, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando expressamente vedado a qualquer sócio o uso do nome da sociedade em operações estranhas as mesmas sejam: avais, fianças, endossos, abonos e outras tais, respondendo cada sócio pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

07.- Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis merecidas.

08.- Os sócios pelos seus serviços prestados a sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pro-labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **imposto de renda**.

09.- A **cláusula sétima do contrato social consolidado**, passa a ter a seguinte redação:
Os **lucros** ou **prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, serão partilhados pelos sócios, de comum acordo, não estando vinculados as quotas de

Fls 2
Rub

capital, ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados ou reservas de lucros para incorporação de capital**.
Parágrafo Único: poderá a sociedade antecipar os lucros ou dividendos, desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

10.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11.- Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração subsequente, que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração contratual, nesta condição o contrato social consolidado passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RONALDO ALEX PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade **RG n. 2812436-7** expedida em 19/09/13 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF n. 245.441.508-92**, nascido aos 02/12/75 em Joanopolis - SP, filho de Alexandre Laurindo Pereira e Terezinha Orcelia Pereira, residente e domiciliado na Rua Imburana, 647 - Bairro Jardim Gramado II - Cuiabá - MT, CEP 78085-304; e

RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 28.099.321-3** expedida em 20/12/99 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do **CPF n. 189.140.438-51**, nascida aos 30/09/78 em Franca - SP, filha de Osmero Junqueira e Lucia Elena Pandolfi Junqueira, residente e domiciliada na Rua Imburana, 647 - Bairro Jardim Gramado II - Cuiabá - MT, CEP 78085-304, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. **51.201.214.956** e inscrita no **CNPJ n. 07.539.145/0001-04**.

01.- A sociedade gira sob a denominação social de **"RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME"**, que farão uso os sócios em conjunto ou individualmente, para negócios exclusivamente do interesse da sociedade.

02.- A sociedade tem sua sede e foro do seu estabelecimento sito na **Av. Beira Rio, 1225 – Bairro Jardim Califórnia – Cuiabá – MT, CEP 78070-305**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Brasil, obedecendo as disposições vigentes.

03.- O objetivo da sociedade é de: **comércio atacadista e varejista de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos; comércio atacadista e varejista de selo mecânico, rolamentos automotivos e agrícolas; comércio atacadista e varejista de bombas, filtros para piscinas e peças para reposição dos equipamentos retro mencionados; comércio atacadista e varejista de motores elétricos e peças para reposição; comércio atacadista e varejista de conjunto moto bomba: centrifugas vertical e horizontal, eixo horizontal, submersível, pressurização, circuladora, drenagem, dosadora, bombas submersas, quadro de comando e peças de reposição para esses equipamentos retro**

Fls
Rub

mencionados; comércio atacadista e varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; e comércio atacadista e varejista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

04.- O capital social é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
RONALDO ALEX PEREIRA	90.000	90.000,00	60
RENATA DANILA J. PEREIRA	60.000	60.000,00	40
TOTAL	150.000	150.000,00	100

05.- A responsabilidade dos sócios quotistas na forma da Lei vigente é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

06.- A **administração** da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou individualmente ou através de seus bastantes procuradores, que farão uso da firma em todas as operações **ativas** e **passivas**, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando expressamente vedado a qualquer sócio o uso do nome da sociedade em operações estranhas as mesmas sejam: avais, fianças, endossos, abonos e outras tais, respondendo cada sócio pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

07.- O prazo de duração da sociedade será por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades em **11/08/05**.

08.- As quotas de capital são **indivisíveis**, não podendo ser cedidas e nem transferidas em todo ou em parte por qualquer sócio, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ao qual em igualdade de condições assiste o direito de preferência na respectiva aquisição. O sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado **30 (trinta)** dias após a decisão, podendo à sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas. Os lucros eventuais apurados na forma mencionada serão pagos ao retirante em quatro parcelas trimestrais, computados os juros legais.

09.- Os sócios pelos seus serviços prestados a sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pro-labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **imposto de renda**.

10.- Os **lucros** ou **prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, serão partilhados pelos sócios, de comum acordo, não estando vinculados as quotas de capital, ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados ou reservas de lucros para incorporação de capital**.

Parágrafo Único: poderá a sociedade antecipar os lucros ou dividendos, desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

Fls 4 R.M.C.
Rub

11.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12.- Com o **falecimento** de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros legítimos do sócio falecido entre si e de comum acordo, exercerão o direito a quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade, entretanto não havendo interesses destes em participarem da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço geral levantado 30 (trinta) dias da data do óbito do sócio, devendo ser pago até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do balanço, atualizados pelo índice oficial do governo federal para correção monetária de valores em vigor no ato.

13.- Os sócios fazendo uso da denominação social, assinarão:

RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

RONALDO ALEX PEREIRA

RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA

14.- Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis merecidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2013.

6º OFÍCIO

RONALDO ALEX PEREIRA

6º OFÍCIO

RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

ITAMAR SERGIO COMIN
RG: 13/R-1.514.881 SSI/SC
CPF: 492.235.509-04

CÉSAR CONSTANTINO
RG: 0875799-2 SSP/MT
CPF: 571.952.421-53

Fls 118
Rub

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Neuza
Maria Helena Rondon Luz
Tabelião e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-016, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
RONALDO ALEX PEREIRA Dou Fé. *
AMB33194 R$ 5,00
Cuiabá 18 de agosto de 2014
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
At.

PROCURAÇÃO

A Empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 07 539.145/0001-04 Insc. Estadual 13.307.088-9 situada na Av. Beira Rio nº 1225 Jardim Califórnia em CUIABÁ - MT, neste ato representada por RONALDO ALEX PEREIRA , abaixo assinado, inscrito no RG Nº 26.879.356-6 e do CPF sob o nº 245.441.508-92, outorga poderes ao Srº. ANDERSON DE SOUSA PINA, inscrito no CPF sob o nº 834.058.011-68, RG nº 001325660 SSP/MS como nosso representante legal, podendo: Representar esta empresa nos órgãos públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais em todo território nacional, podendo solicitar, requerer documentos e certidões no que tange em respeito a esta empresa, podendo ainda participar em Licitações e neste ato rubricar a documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTAS, CONTRATOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, ofertar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

POR SER VERDADE ASSINO E DECLARO QUE ESTA PROCURAÇÃO TERA VALIDADE DE 01 (UM) ANO À PARTIR DE SUA EMISSÃO.

CUIABÁ – MT, 18 DE AGOSTO DE 2014.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

Nome: RONALDO ALEX PEREIRA
Função na Empresa: SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 26879356-6 SSP/SP
CPF: 245.441.508-92

CNPJ: 07 539 145/0001-04
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Beira Rio, Nº. 1225
Bairro Jardim Califórnia
CEP. 78070-305
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls
Rub

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

www.radis.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 701/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 07 539.145/0001-04 Insc. Estadual 13.307.088-9 situada na Av. Beira Rio nº 1225 Jardim Califórnia em CUIABÁ - MT, neste ato representada por RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA , abaixo assinado, inscrito no RG Nº 28.099.321-3 e do CPF sob o nº 189.140.438-51, indicamos o Srº. ANDERSON DE SOUSA PINA, inscrito no CPF sob o nº 834.058.011-68, RG nº 001325660 SSP/MS como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, ofertar lances, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CUIABÁ – MT, 23 DE JULHO DE 2015.

Nome: RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA
Função na Empresa: SÓCIA PROPRIETÁRIO
RG: 28.099.321-3 SSP/SP
CPF: 189.140.438-51

CNPJ: 07 539 145/0001-04
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Beira Rio, Nº. 1225
Bairro Jardim Califórnia
CEP. 78070-305
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls 120
Rub

DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
ELÉTRICOS

www.radis.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 701/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 07 539.145/0001-04 Insc. Estadual 13.307.088-9 situada na Av. Beira Rio nº 1225 Jardim Califórnia em CUIABÁ - MT, neste ato representada por ANDERSON DE SOUSA PINA, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº 834.058.011-68, portador da carteira de identidade nº 001325660 SSP/MS, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, com a Lei n.º 10.520/02 que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Pregão Presencial nº 701/2015

CUIABÁ – MT,29 DE JULHO DE 2015.

Nome: ANDERSON DE SOUSA PINA
Função na Empresa: REP. COMERCIAL
RG: 1325660 SSP/MS
CPF: 834.058.01168

CNPJ: 07 539 145/0001-04
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Beira Rio, Nº. 1225
Bairro Jardim Califórnia
CEP. 78070-305
CUIABÁ MT.

Fls 121
Rub

DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
ELÉTRICOS

www.radis.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 701/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

A Empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 07 539.145/0001-04 Insc. Estadual 13.307.088-9 situada na Av. Beira Rio nº 1225 Jardim Califórnia em CUIABÁ - MT, neste ato representada por ANDERSON DE SOUSA PINA, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº 834.058.011-68, portador da carteira de identidade nº 001325660 SSP/MS, solicitamos na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 701/2015, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a esta empresa com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Que sua receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo: Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME ou EPP **ou** Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal **ou** Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;

CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2015.

Nome: ANDERSON DE SOUSA PINA
Função na Empresa: REP. COMERCIAL
RG: 1325660 SSP/MS
CPF: 834.058.01168

CNPJ: 07 539 145/0001-04
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Beira Rio, Nº. 1225
Bairro Jardim Califórnia
CEP. 78070-305
CUIABÁ - MT

P.M.C.
Fls 122
Rub

DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
ELÉTRICOS

www.radis.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 701/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 07 539.145/0001-04 Insc. Estadual 13.307.088-9 situada na Av. Beira Rio nº 1225 Jardim Califórnia em CUIABÁ - MT, neste ato representada por ANDERSON DE SOUSA PINA, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº 834.058.011-68, portador da carteira de identidade nº 001325660 SSP/MS, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CUIABÁ – MT, 29 DE JULHO DE 2015.

Nome: ANDERSON DE SOUSA PINA
Função na Empresa: REP. COMERCIAL
RG: 1325660 SSP/MS
CPF: 834.058.01168

CNPJ: 07 539 145/0001-04
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Beira Rio, Nº. 1225
Bairro Jardim Califórnia
CEP. 78070-305
CUIABÁ

Fls 123
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2014 a 31/12/2014**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	**07.539.145/0001-04**
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
16/08/2005	**01/01/2011**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
20/03/2015 14:32:06
Número do Recibo
02.07.15079.0442089-4
Autenticação
07001.53274.91538.45388

Fls P.M.C. 24
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2015** **Ano-Calendário 2014**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2014 a 31/12/2014**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **07.539.145/0001-04**
Nome empresarial: **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**
Data de abertura no CNPJ: **16/08/2005**
Regime de Apuração: **competência**
Data de opção: **01/01/2011**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	12
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	13
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 189.140.438-51

Nome: RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 299.825,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 18.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	40,00%

Fls 125
Rub

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 245.441.508-92

Nome: RONALDO ALEX PEREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 661.659,98
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 1.700,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	60,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.539.145/0001-04 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro munícipio no período abrangido pela declaração?	**Não**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 1.438.657,95
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 1.046.849,31
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 631.251,32
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 60.962,94
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

P.M.C. Fls 126 Rub

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 228.795,21
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 29.865,94
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 2.894.046,33
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 975.763,67

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R$ 37.144,01
BA	R$ 2.798,00
DF	R$ 301,01
ES	R$ 247.564,10
GO	R$ 40.362,11
MG	R$ 306.018,20
MS	R$ 76.752,33
PA	R$ 295,67
PE	R$ 22.284,25
PR	R$ 207.103,73
RJ	R$ 9.807,08
RO	R$ 342,02
RS	R$ 25.264,25
SC	R$ 108.036,32
SP	R$ 1.338.625,26

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R$ 4.700,00
BA	R$ 40.707,94
CE	R$ 674,41
DF	R$ 10.738,06
GO	R$ 816,00
MA	R$ 9.012,29

P.M.C.
Fls 127
Rub

MG	R$ 1.077,67
PA	R$ 54.315,17
PR	R$ 24.312,91
RO	R$ 110.645,07
RS	R$ 18.847,17
SC	R$ 134,36
SP	R$ 104.739,09

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **20/03/2015 14:32:06**

Número do Recibo: **02.07.15079.0442089-4**

Autenticação: **07001.53274.91538.45388**

Fls 1218
Rub

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600043594	07.539.145/0001-04	16/08/2005	11/08/2005

Endereço:
AVENIDA BEIRA RIO, 1225, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ, MT - CEP: 78070-305

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ALETRICOS, ELETRONICOS E HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SELO MECANICO, ROLAMENTOS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOMBAS, FILTROS PARA PISCINAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RETRO MENCIONADOS; COMERCIO ATACADISTA EVAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONJUNTO MOTO BOMBA: CENTRÍFUGA VERTICAL E HORIZONTAL, EIXO HORIZONTAL, SUBERMESÍVEL, PRESSURIZAÇÃO, CIRCULADORA, DRENAGEM, DOSADORA, BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ESTES EQUIPAMENTOS RETRO MENCIONADOS. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

	Microempresa
R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)	
	REGISTRO ATIVO
	Status TRANSFORMADA

Data 04/11/2014 Número 20141103973

Ato: 002 - ALTERACAO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

NIRE: 51600043594 CNPJ: 07.539.145/0001-04
AVENIDA BEIRA RIO, 1225, JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ, MT - CEP: 78070-305

Nome do Empresário: RENATA DANILA JUNQUEIRA PEREIRA
Identidade: 280993213 CPF: 189.140.438-51
Estado Civil: Casado Regime de bens:

CUIABÁ 08 de Junho de 2015

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Fls 129
Rub

protocolo: 159361680

CONTROLE: 1.327.878.096.384.30 CPF SOLICITANTE: 07.539.145/0001-04 NIRE: 51600043594 Emitida: 08/06/2015 09:45:05 - CERTIDÃO SIMPLI

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
EMAIL: luzeciamt2@terra.com.br

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

CONSUMIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2015, ABERTURA: 27/07/2015 as 08:00hs
MENOR PREÇO POR ITEM

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia: LUZ&CIA
Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
Endereço: AV Fernando Correa da Costa, 4646
Bairro: JARDIM ALENCASTRO
CEP: 78.085-000
Fone: 65 3661 1700
Contato: FERNANDO COUTINHO ELOI
CONTA: Banco do Brasil. Agência: 2363-9

IE: 13.122.695-9

Cidade/UF: Cuiabá/MT
E-mail: luzeciamt2@terra.com.br
Fax: 65 3661 1700
Fone Contato: 65 3661 1700
C/C: 31.944-9

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	MARCA/FAB	VL.UNIT.	VL.UNIT.POR EXTENSO	VL. TOTAL	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	400	MT	CABO FLEXIVEL DE 10MM	COPPER 100	R$ 4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.868,00	um mil, oitocentos e sessenta e oito reais
2	300	MT	CABO FLEXIVEL DE 16MM	COPPER 100	R$ 7,38	sete reais e trinta e oito centavos	R$ 2.214,00	dois mil, duzentos e quatorze reais
3	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	NEXTRON	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
4	400	MT	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM	NEXTRON	R$ 2,50	dois reais e cinqüenta centavos	R$ 1.000,00	um mil reais
5	10	UNI	CHAVE CONTACTORA CWM 105A	SOPRANO	R$ 918,00	novecentos e dezoito reais	R$ 9.180,00	nove mil, cento e oitenta reais
6	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300			zero reais	R$ -	zero reais
7	50	UNI	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300			zero reais	R$ -	zero reais
8	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	R$ 88,90	oitenta e oito reais e noventa centavos	R$ 2.667,00	dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais
9	100	UNI	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	SCORPIUS	R$ 22,75	vinte e dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 2.275,00	dois mil, duzentos e setenta e cinco reais
10	50	UNI	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	DECORLUX	R$ 8,50	oito reais e cinqüenta centavos	R$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
11	200	UNI	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	DECORLUX	R$ 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R$ 526,00	quinhentos e vinte e seis reais
12	200	UNI	FITA ISOLANTE DE 20MT	ENERBRAS	R$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	R$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
13	100	PARES	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	RACUIA	R$ 36,37	trinta e seis reais e trinta e sete centavos	R$ 3.637,00	três mil, seiscentos e trinta e sete reais
14	5	PARES	LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA	LEDAN	R$ 668,60	seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos	R$ 3.343,00	três mil, trezentos e quarenta e três reais

Fls
Rub
P.M.C.

15	1.000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 400W 220V	INDUWOLT	R$	98,15	noventa e oito reais e quinze centavos	R$ 98.150,00	noventa e oito mil, cento e cinqüenta reais
16	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W 220V	INDUWOLT	R$	98,15	noventa e oito reais e quinze centavos	R$ 58.890,00	cinqüenta e oito mil, oitocentos e noventa reais
17	1.000	UNI	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	INDUWOLT	R$	47,24	quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R$ 47.240,00	quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais
18	600	UNI	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V	INDUWOLT	R$	47,24	quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R$ 28.344,00	vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais
19	1.000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	FLC	R$	53,03	cinqüenta e três reais e três centavos	R$ 53.030,00	cinqüenta e três mil e trinta reais
20	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40	GE	R$	38,35	trinta e oito reais e trinta e cinco centavos	R$ 23.010,00	vinte e três mil e dez reais
21	1.000	UNI	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	EMPALUX	R$	32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R$ 32.900,00	trinta e dois mil e novecentos reais
22	600	UNI	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27	EMPALUX	R$	23,84	vinte e três reais e oitenta e quatro centavos	R$ 14.304,00	quatorze mil, trezentos e quatro reais
23	1.000	UNI	RELE FOTOELETRICO 220V	EXATRON	R$	20,43	vinte reais e quarenta e três centavos	R$ 20.430,00	vinte mil, quatrocentos e trinta reais
24	600	UNI	BASE PARA RELE	EXATRON	R$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 4.050,00	quatro mil e cinqüenta reais
25	300	UNI	REDUCAO DE E-40 PARA E-27	DECORLUX	R$	7,84	sete reais e oitenta e quatro centavos	R$ 2.352,00	dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais
26	300	UNI	REDUCAO DE E-27 PARA E-40	DECORLUX	R$	9,34	nove reais e trinta e quatro centavos	R$ 2.802,00	dois mil, oitocentos e dois reais
27	100	UNI	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	3M	R$	22,50	vinte e dois reais e cinqüenta centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinqüenta reais
28	5	UNI	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Aluminio e Plastico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.				zero reais	R$ -	zero reais
29	400	MT	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	NEXTRON	R$	1,12	um real e doze centavos	R$ 448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
TOTAL DA PROPOSTA								**R$**	**418.815,00**
TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:					**zero reais**				

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 036/2015 e ainda que:
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada. Propomos os valores acima, sendo o prazo de eficácia da proposta:
a) VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) dias;
b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal. CONFORME DETERMINA O EDITAL.
c) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora; A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento; Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa. CONFORME DETERMINA O EDITAL.
d) O prazo de entrega: As entregas serão feitas no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante na sede do Município, sem nenhum ônus para o Município, Em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento. CONFORME DETERMINA O EDITAL.

Rub

e) Nos preços unitarios propostos estão incluidos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregao;

f) PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CONFORME DETERMINA O EDITAL.

g) **Demais exigências**: de acordo com Edital.

h) Declaramos, que a empresa ira usufruir do benefício da Lei Complementar n° 123/2006.

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2015.

FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

Fls
Rub
P.M-C.

3/3

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA S/N.º - CENTRO
CEP: 78.540-000 – CLÁUDIA / MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: DIA 27 DE JULHO DE 2015 - HORÁRIO: 14h00min.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, inscrita no CNPJ Sob o N.º 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N.º 10235208-9 e Inscrição Municipal N.º 3986055, estabelecida na Rua R-5 n.º 129 Qd. R-7 Lt. 07 - Setor Oeste, em Goiânia-Goiás – CEP: 74.125-070 - e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato, por intermédio de seu Sócio Proprietário, Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL,** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, vem apresentar a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais da Licitação em epígrafe e para fins disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015,** em referência, conforme segue:

Fls 19
Rub

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

ANEXO III

LOTE ÚNICO - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	CABO FLEXIVEL DE 10MM	400	MT	LUZZANO	4,65	1.860,00	UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
2	CABO FLEXIVEL DE 16MM	300	MT	LUZZANO	7,36	2.208,00	DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS
3	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	MT	CABLENA	1,28	512,00	QUINHENTOS E DOZE REAIS
4	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM	400	MT	CORFIO	2,50	1.000,00	UM MIL REAIS
5	CHAVE CONTACTORA CWM 105A	10	UNI	SOPRANO CST115	915,00	9.150,00	NOVE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS
6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	50	UNI	ATILIUS	26,08	1.304,00	UM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS
7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	50	UNI	ATILIUS	25,48	1.274,00	UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

P.M.G. Fls 135 Rub

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

8	**DISJUNTOR TRIPOLAR 100A**	**30**	**UNI**	SOPRANO	88,90	2.667,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS
9	**BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA**	**100**	**UNI**	JRC	22,73	2.273,00	DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
10	**SOQUETE E-40 DE PORCELANA**	**50**	**UNI**	G-20	8,50	425,00	QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
11	**SOQUETE E-27 DE PORCELANA**	**200**	**UNI**	G-20	2,60	520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
12	**FITA ISOLANTE DE 20MT**	**200**	**UNI**	SOPRANO	14,78	2.956,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS
13	**LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA**	**100**	**PARES**	SÃO CRISTÓVÃO	36,35	3.635,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS
14	**LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA**	**5**	**PARES**	ORION	668,00	3.340,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
15	**REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V**	**1000**	**UNI**	JRC	98,00	98.000,00	NOVENTA E OITO MIL REAIS
16	**REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W DE 220V**	**600**	**UNI**	JRC	98,13	58.878,00	CINQÜENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS

Fls
Rub

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

17	**REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V**	**1000**	**UNI**	JRC	47,20	47.200,00	QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS
18	**REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V**	**600**	**UNI**	JRC	47,20	28.320,00	VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
19	**LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40**	**1000**	**UNI**	EMPALUX	53,00	53.000,00	CINQÜENTA E TRÊS MIL REAIS
20	**LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40**	**600**	**UNI**	EMPALUX	38,33	22.998,00	VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
21	**LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27**	**1000**	**UNI**	EMPALUX	32,88	32.880,00	TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
22	**LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27**	**600**	**UNI**	EMPALUX	23,80	14.280,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
23	**RELE FOTOELETRICO 220V**	**1000**	**UNI**	TECNOWATT	20,40	20.400,00	VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS
24	**BASE PARA RELE**	**600**	**UNI**	TECNOWATT	6,73	4.038,00	QUATRO MIL E TRINTA E OITO REAIS
25	**REDUCAO DE E-40 PARA E-27**	**300**	**UNI**	G-20	7,80	2.340,00	DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS

Fls
Rub

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

26	**REDUCAO DE E-27 PARA E-40**	**300**	**UNI**	G-20	9,30	2.790,00	DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS
27	**FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT**	**100**	**UNI**	PRYSMIAN	22,48	2.248,00	DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
29	**FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM**	**400**	**MT**	LUZZANO	1,10	440,00	QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
Total em R$ ►►►►►►						**420.936,00**	
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:		**QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS**					

- *Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.*
- ***A garantia:*** *Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano*
- ***CONDIÇÕES DE ENTREGA:*** Os itens registrados serão entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável;
- ***PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:*** *A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;*
- ***PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:*** *O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;*

Fls
Rub
P.M.G.

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

- *Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com*

- ***CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:*** *Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.*

- ***DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.***

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- *Os preços cotados referem-se a produtos novos e incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*
- *Que aceitamos todas as exigências do Edital e de sues anexos;*
- *Que os produtos possuem o registro e aprovação do INMETRO e da ISO 9001, bem como o certificado de qualidade PROCEL;*
- *Esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de* **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015;**
- *Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,*
- *Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame*

Fls
Rub

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

- *Que os preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;*

- *Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.*
- *Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;*
- *A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.*
- *Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;*
- *O preço final ofertado é fixo e irreajustável.*
- *Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.*

- *Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.*

- *Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta*

- *Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.*
- *Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;*
- *Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.*
- *Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veiculo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.*
- *Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.*

Fls

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

- *Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.*
- *Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinarmos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.*
- *Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.*
- *Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas*
- *Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos*
- *Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;*
- *Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;*
- *Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.*

Fls
Ru
P.M.C.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME***
- *CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58*

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA – GO, 27 DE JULHO DE 2015

- *Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9*
- *Inscrição Municipal n.º 398.605-5*
- *Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS*
- *E-mail:* **delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**
- *Proprietário: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL*
- *RG N.º 2.776.939 SSP/GO, CPF N.º 788.729.281-68*
- *Residente e domiciliado em Trindade – GO.*
- *Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:*
- *SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - RG N.º 2.776.939 SSP/GO, CPF Nº. 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade – GO.*
- ***BANCO DO BRASIL***
- ***AGÊNCIA: 3656-0***
- ***C/C N.º 29.132-3***

Fls
Rubrica
P.M.C.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF: Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Materiais Elétricos e Construção

A PREFEITURA DE CLAUDIA- MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

1. Razão Social da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. CNPJ Nº: 04347124000107

3. Inscrição Estadual: 13.200.164-0

4. Inscrição Municipal: Isento

5. Endereço Completo: AV. Frei Coimbra Nº. 500 **Bairro:** Nova Várzea Grande **CEP:** 78.135-625-Varzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234 **E-mail:** marcio@3materiaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil **Agencia:** 2963-7 **Conta Corrente:** 626650-3

10. Representante da Empresa: Valdir Hilário da Cruz

11. Cargo: Responsavel Legal **RG:** 646.107 SSP/MT **CPF:** 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Presencial RP nº. 036/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL.UNT(R$)	VL. TOTAL(R$)
1	CABO FLEXIVEL DE 10MM	MT	400	NEXTRON	4,67	1.868,00
2	CABO FLEXIVEL DE 16MM	MT	300	NEXTRON	7,38	2.214,00
3	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	MT	400	NEXTRON	1,30	520,00
4	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM	MT	400	NEXTRON	2,50	1.000,00
5	CHAVE CONTACTORA CWM 105A	UNI	10	SOPRANO	918,00	9.180,00
6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	UNI	50	KONESUL	26,10	1.305,00
7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	UNI	50	KONESUL	25,50	1.275,00
8	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNI	30	SOPRANO	88,90	2.667,00
10	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	UNI	50	DECORLUX	8,53	426,50
11	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UNI	200	DECORLUX	2,63	526,00
12	FITA ISOLANTE DE 20MT	UNI	200	ERNEBRAS	14,80	2.960,00
13	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	PARES	100	LUMA	36,37	3.637,00
14	LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA	PARES	5	FESP	668,60	3.343,00
15	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	UNI	1.000	INDUWOLT	98,15	98.150,00
16	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W DE 220V	UNI	600	INDUWOLT	98,15	58.890,00
17	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	UNI	1.000	INDUWOLT	47,24	47.240,00
18	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V	UNI	600	INDUWOLT	47,24	28.344,00
19	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	UNI	1.000	FOXLUX	53,03	53.030,00
20	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E- 40	UNI	600	AVANT	38,35	23.010,00
21	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E- 27	UNI	1.000	G-LIGHT	32,90	32.900,00
22	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27	UNI	600	OSRAN	23,84	14.304,00
23	RELE FOTOELETRICO 220V	UNI	1.000	EXATRON	20,43	20.430,00
24	BASE PARA RELE	UNI	600	EXATRON	6,75	4.050,00
25	REDUCAO DE E-40 PARA E-27	UNI	300	DECORLUX	7,84	2.352,00
26	REDUCAO DE E-27 PARA E-40	UNI	300	DECORLUX	9,34	2.802,00
27	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	UNI	100	3M	22,50	2.250,00

P.M.C
Fls 124
Rub

Materiais Elétricos e Construção

28	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Aluminio e Plastico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	UNI	5	WESTERN	32,00	160,00
29	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	MT	400	NEXTRON	1,12	448,00
VALOR TOTAL:quatrocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e um real e cinquenta centavos						**419.281,50**

a)Prazo de Entrega: Conforme Edital

b)Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitarios propostos estão incluidos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregao;

d) Prazo para pagamento: Conforme Edital

e) Local de entrega dos materiais: Os materiais a ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Claudia - MT ou em outro local designado pela autoridade competente.

- **Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;**
- **Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.**
- **Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;**

Várzea Grande – MT 27 de julho de 2015

Valdir Hilário da Cruz
RG:646.107 SSP/MT
CPF: 459.582.541-20
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

P.M.C.
Fls. 145
Rs. 04

3m@3materiaiseletricos.com.br
Av. Frei Coimbra, 500 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 78135-625
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234

DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
ELÉTRICOS

www.radis.com.br

"PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Sessão Pública: 27/07/2015, às 14:00 (QUATORZE HORAS) .
LOCAL : SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
AV. GASPAR DUTRA S/N CENTRO
PREFEITURA MUNIUCIPAL DE CLAUDIA - MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/ MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.539.145/0001-04 INSC. ESTADUAL 13.307.880-9
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM ( ) NÃO
Avenida BEIRA RIO Nº 1225
CUIABÁ - MT CEP. 78.070-305
E-MAIL : licitacao@radis.com.br
TELEFONE : (65) 3051 - 7848 . FAX: (65) 3634 - 1460
CONTATO : ANDERSON PINA
AGENCIA: 4043-6 CONTA BANCÁRIA: 7034-3
NOME DA AGENCIA : BANCO DO BRASIL.

ITEM	*QTD*	*UND.*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	400	METRO	CABO FLEXIVEL DE 10MM	PHELPS	R$ 4,67	R$ 1.868,00
2	300	METRO	CABO FLEXIVEL DE 16MM	PHELPS	R$ 7,38	R$ 2.214,00
3	400	METRO	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	PHELPS	R$ 1,30	R$ 520,00
4	400	METRO	FIO SOLIDO RIGIDO 2X2,5MM	PHELPS	R$ 2,50	R$ 1.000,00
5	10	UND.	CHAVE CONTACTORA CWM 105A	JNG	R$ 918,00	R$ 9.180,00
6	50	UND.	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	ROMANGHOLE	R$ 26,10	R$ 1.305,00
7	50	UND.	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	ROMANGHOLE	R$ 25,50	R$ 1.275,00
8	30	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	JNG	R$ 88,90	R$ 2.667,00
9	100	UND.	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	RA	R$ 22,75	R$ 2.275,00
10	50	UND.	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	DECORLUX	R$ 8,53	R$ 426,50
11	200	UND.	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	DECORLUX	R$ 2,63	R$ 526,00
12	200	UND.	FITA ISOLANTE DE 20MT	PRYSMIAN	R$ 14,80	R$ 2.960,00
13	100	PAR	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	MS COURO	R$ 36,37	R$ 3.637,00
14	5	PAR	LUVA DE AUTA TENSAO PARA ELETRICISTA	ORION	R$ 668,60	R$ 3.343,00
15	1000	UND.	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	QS	R$ 98,15	R$ 98.150,00
16	600	UND.	REATOR VAPOR DE SODIO DE 400W DE 220V	QS	R$ 98,15	R$ 58.890,00

P.M.C.
Fls 12
Rub

DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
ELÉTRICOS

www.radis.com.br

17	1000	UND.	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	QS	R$	47,24	R$	47.240,00
18	600	UND.	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W 220V	QS	R$	47,24	R$	28.344,00
19	1000	UND.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	G-LIGHT	R$	53,03	R$	53.030,00
20	600	UND.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E-40	AVANT	R$	38,35	R$	23.010,00
21	1000	UND.	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	AVANT	R$	32,90	R$	32.900,00
22	600	UND.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27	AVANT	R$	23,84	R$	14.304,00
23	1000	UND.	RELE FOTOELETRICO 220V	EXATRON	R$	20,43	R$	20.430,00
24	600	UND.	BASE PARA RELE	EXATRON	R$	6,75	R$	4.050,00
25	300	UND.	REDUCAO DE E-40 PARA E-27	DECORLUX	R$	7,84	R$	2.352,00
26	300	UND.	REDUCAO DE E-27 PARA E-40	DECORLUX	R$	9,34	R$	2.802,00
27	100	UND.	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	PRYSMIAN	R$	22,50	R$	2.250,00
28	5	UND.	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Aluminio e Plastico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	VONDER	R$	32,00	R$	160,00
29	400	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	PHELPS	R$	1,12	R$	448,00
TOTAL (Quatrocentos e vinte um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)							**R$**	**421.556,50**

Validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega: IMEDIATA

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os encargos sociais, impostos, fret e lucro todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos

Declaramos ainda que na irregularidade ou defeito de alguns dos produtos ofertados as trocas serão feita no prazo máximo de 30 dias pelo proponente.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 120 dias, com pagamento através do Banco: BRASIL Agência N.º 4043-6 C/C N.º 7035 - 3, na cidade de CUIABÁ

CUIABÁ - MT, 27 DE JULHO DE 2015

ANDERSON DE SOUSA PINA
DEP. DE LICITAÇÃO
RA DIST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 07539.145/0001-04

CNPJ: 07 539 145/0001-04
RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Beira Rio, Nº. 1225
Bairro Jardim Califórnia
CEP. 78070-305
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls 128
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2015 às 15:33:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d252340492784d985a62b84141c39d7d9d34aa1019a9ab7b66495b0
e112fd35de905148259ea27fa49e2303ef2e0017f5866d5e6fa9524fa67040ac99f0acef

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 15:14:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370801

Código de Controle da Autenticação:

47460805151159450375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 150
Rub

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0430145-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2005

NOME MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

FILIAÇÃO

MARIO SOUZA BRITO

JOSELITA SANTOS BRITO

NATURALIDADE OSASCO-SP DATA DE NASCIMENTO 07/04/1964

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B40 FLS.13V TERM 13137 CUIABA-MT

CPF 329454851-68

Telma de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SPI / SEJUSP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1941764-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2011

NOME CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR

FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO MENDONÇA

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 09/01/1990

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A105 FLS.236 TERM 131886 CUIABA MT

CPF 022403751-08

Telma de Azevedo Silva Moraes

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

POLITEC / SEJUSP / MT

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.M.C.

Fls 131

Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47460805151159450375-1; Data: 08/05/2015 12:00:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABK36479-S0YB; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

2/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FA3E.7FAF.17DB.1089

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:29:59 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.
Fls 152
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
022.403.751-08

Nome
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Nascimento
09/01/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7686.14E5.FEE2.DABF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:11:26 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.
Fls 153
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:36:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c4808c332101f4f908d09ad9b3622bb
92cabcde905148259ea27fa49e2303ef2e0017ac1ec4f37e87c0a13fa9bf0477d4c94d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369358

Código de Controle da Autenticação:

47460605151425440093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fls 134
Rub

5/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO COUTINHO ELOI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16452224 SJSP MT

CPF
010.059.501-48

DATA NASCIMENTO
03/07/1989

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO ELOI DA SILVA
IONE LEILA FERREIRA COUTINHO ELOI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04396724036

VALIDADE
28/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
31/01/2013

Charlie Antorim Lima
Diretor de Habilitação / MT
ASSINATURA DO EMISSOR

10265040860
MT609601229

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
67972661

PROIBIDO PLASTIFICAR
67972661

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47460605151425440093-1; Data: 06/05/2015 14:26:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84359-LK90;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls 152
Rub
P.M.C.

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ESPECIFICA.

OUTORGANTE: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63, I.E. Nº 13.122.695-9, com sede sito a AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABA/MT, neste ato representado pela Sra. **MARISTELA SANTOS BRIDO MENDONÇA,** brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG **0430145-5 SSP/MT e do CPF: 329.454.851-68**, residente na Rua BUENO AIRES nº 280, Condomínio Cora Coralina, Apto. 1504, Jardim das Américas – Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.

OUTORGADO: FERNANDO COUTINHO ELOI, RG: 1645222-4 SSP/MT CPF: 010.059.501-48, brasileiro, solteiro, residente na Avenida A, n° 195, Residencial Montreal, Torre 01, apto 12 – Parque das Nações – Cuiabá-Mt, CEP 78.060-634, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a **Prefeitura Municipal de Claudia**, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº 036/2015, no dia 27 de Julho de 2.015.**

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, em especial, participar como preposto em licitações publica promovido através da modalidade PREGÃO PUBLICO (PRESENCIAL E ELETRONICO), CONVITE E TOMADAS DE PREÇO, inclusive praticar todos os atos negociáveis compatíveis a participação nas licitações – instaurada na modalidade Pregão Publico, ora desencadeada pelo Governo do Estado de MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Prefeituras e Órgãos federais, podendo para tanto, **assinar propostas de preço, declarações, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS, ATAS DO CERTAME,** apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos regulamentos e editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimento, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive substabelecer, enfim, todos os atos em DIREITO permitidos para o BOM E FIEL do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o OUTORGANTE; nos termos dos artigos 675 e seguinte do CODIGO CIVIL por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na Documentação de qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela OUTORGADA no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 01 (um) ano a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CUIABA/MT, 23 DE JULHO DE 2015.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

P.M.C.
Fls 136
Rub

7/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:31:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c48080f3d2e477a4de05b1427973687
58a0aede905148259ea27fa49e2303ef2e0017068cdade0041da13bc5b6c8017311091

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369509

Código de Controle da Autenticação:

47460605151509380703-1 a 47460605151509380703-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 157
Rub

8163

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ATACADO BADY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 07/04/1964, natural de Osasco/SP, filha de Mario Souza Brito e Joselita Santos Brito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0430145-5 SSP/MT e do CPF nº 329.454.851-68, residente e domiciliada à Ave Manoel Ramos Lino, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, Edifício Diana, Bairro Coophamil, Cuiabá – MT, CEP.: 78.028-080.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 09/01/1990, natural de Cuiabá/MT, filho de Carlos Alberto Mendonça e Maristela Santos Brito Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG nº 1941764-0 SSP/MT e do CPF nº 022.403.751-08, residente e domiciliado à Ave Manoel Ramos Uno, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, Edifício Diana, Bairro Coophamil, Cuiabá - MT, CEP.: 78.028-080. Únicos sócios componentes da sociedade limitada registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51200365799 em sessão de 20/08/1990, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios resolvem alterar a Denominação Social e o endereço da sede para "COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME", e terá sua sede à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá - MT. CEP.: 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem alterar o objeto social para a atividade de comércio varejista de materiais elétricos para construção e materiais para construção em geral; ferragens e ferramentas; materiais hidráulicos; iluminação; telefonia; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos de informática; aparelhos eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios resolvem alterar o capital social para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, tendo um aumento de capital no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil), cotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas da seguinte forma:

R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios.

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar em 31/12/2009, com aproveitamento do saldo da conta Reservas para aumento de Capital Social; caso a mesma não possua o saldo necessário, ficam os sócios responsáveis pela integralizarão em moeda corrente nacional, de acordo com a proporcionalidade de cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 07/04/1964, natural de Osasco/SP, filha de Mario Souza Brito e Joselita Santos Brito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0430145-5 SSP/MT e do CPF nº 329.454.851-68, residente e domiciliada à Ave Manoel Ramos Lino, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, Edifício Diana, Bairro Coophamil, Cuiabá – MT, CEP.: 78.028-080.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 09/01/1990, natural de Cuiabá/MT, filho de Carlos Alberto Mendonça e Maristela Santos Brito Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG nº 1941764-0 SSP/MT e do CPF nº 022.403.751-08, residente e domiciliado à Ave Manoel Ramos Lino, s/n, Quadra 21, Bloco 02, Apartamento 07, [illegible], MT, CEP.: 78.028-080.

[illegible]TELA SANTOS BRITO MENDONÇA, já qualificada.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474606051515093807O3-1; Data: 06/05/2015 15:10:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84758-Z7GQ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls 138
Rub

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME"
CNPJ nº 26.579.029/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade gira sob a Denominação Social de "COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME", tendo sua sede à Avenida Fernando Correa da Costa, nO 4646, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá - MT. CEP.: 78.085-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá pôr objeto social a exploração da atividade de comércio varejista de materiais elétricos para construção e materiais para construção em geral; ferragens e ferramentas; materiais hidráulicos; iluminação; telefonia; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos de informática; aparelhos eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, sendo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 um real, cada uma, á integralizar em 31/12/2009 e na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	90	108.000	108.000,00
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	10	12.000	12.000,00
TOTAL	**100**	**120.000**	**120.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, a qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.
Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à titulo de **"PRÓ LABORE"**, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social em 31/12 serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 474606051515093807O3-2; Data: 06/05/2015 15:10:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84757-GJDU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls 159
Rub

10/16